

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo Administrativo nº	DATA:
042310-0001	04/10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME I-II



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
042310-0001	04/10/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO

Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ANO 2023

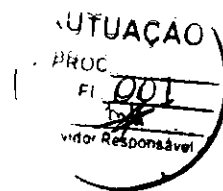


Avenida Presidente Vargas, Nº. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantioniodoslopes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº 042310-0001

Aos **04** (quatro) dias do mês de outubro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Marcia da Silva Lima
MARCIA DA SILVA LIMA
Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP



Ofício nº 025/2023 – Sec. Municipal de Cultura

Santo Antônio dos Lopes/MA, 26 de setembro de 2023.

Ao

Ilustríssimo Senhor

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Assunto: Solicitação de compras de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades).


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. Portanto, apresentamos a planilha consolidada, elaborada junto à equipe técnica, contendo especificações e quantitativos dos itens que servirão de base para fixação e decoração de enfeites para os períodos natalino e carnavalesco, necessários para o pleno desenvolvimento das atividades e o bom desenvolvimento das atividades realizadas, sendo devidamente **APROVADA** pelo requisitante do presente objeto.

2. Decorar os principais pontos da cidade como praças, logradouros, prédios e ambientes festivos se tornou tradição no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A época de fim de ano traz consigo o espírito natalino, que pressupõe união, solidariedade e integração dos munícipes. Dentre os aspectos e imagens que acendem e elevam estas festividades está a decoração, ato simples, mas que possui efeito relevante, capaz de transmitir beleza, harmonia e inspiração, contribuindo assim para um melhor estado de espírito aos cidadãos.

3. O período carnavalesco por sua vez, apresenta-se como um dos períodos festivos mais tradicionais e aguardados, durante o ano. Representa reunião de amigos e familiares para juntos festejarem a vida. O ato da decoração durante estes dias, agrega valor às celebrações, tornando cada festividade marcada pelas suas cores, formas e brilhos, além de contribuir para apresentação de imagens ilustrativas, comunicações visuais de fácil leitura e entendimento.
4. Por se tratar de registro de preços, e, em hipótese de haver saldo de itens, mesmo após estas festividades, a administração pública poderá fazer uso para pequenos eventos, desde que haja necessidade. Os quantitativos foram estimados com base em dados de contratações anteriores, conforme previsto no § 4º do Decreto Municipal nº 042/2018 e demais legislações aplicáveis à matéria.
5. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório, cujo objeto trata-se de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme determina a legislação em vigor.
6. Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretarias Municipais de Cultura, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.
7. Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

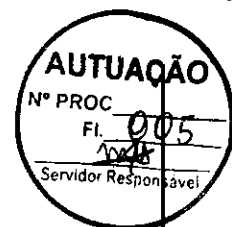
Respeitosamente,


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura
Portaria nº 015/2021 – GPSAL

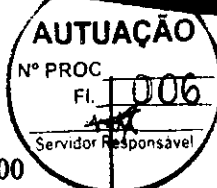


ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM		UNIDADE	10.000
2	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM, TIPO: REGULÁVEL. PACOTE 100 UNIDADES	600934	PACOTE	100
3	ARAME GALVANIZADO - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18	247711	QUILOGRAMA	5
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA, BITOLA: 2,5 M. ROLO COM 100 M	472310	ROLO	8
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, BITOLA: 1,5 MM ² . ROLO 100 M	471955	ROLO	2
6	CABO PP 2X4,0MM ROLO COM 100 METROS		ROLO	5



7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, COR DA COBERTURA: PRETA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC. ROLO 100 M	342005	ROLO	10
8	CANTONEIRA METAL FERROSO MATERIAL: FERRO , LARGURA ABAS IGUAIS: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA: 1/8 PO. BARRA 6 M	266338	BARRA	15
9	ELETRODO SOLDA - MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	431110	QUILOGRAMA	5
10	MANGUEIRA LUMINOSA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL , BITOLA: 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS: MÍNIMO 20 POR METRO , POTÊNCIA LÂMPADA: 3W POR METRO , TENSÃO: 127/220 V, TIPO LUZ: LED , COMPRIMENTO: 100	604125	METRO	15.000
11	TOMADA PARA MANGUEIRA LED		UNIDADE	250
12	PLUGUE NÚMERO PÓLOS: 2 P + T , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: FÊMEA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 , PADRÃO: BRASILEIRO , TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO	418903	UNIDADE	200
13	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO TIPO: FOTOELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BASE , POTÊNCIA: 1000 W, TENSÃO: 220	322568	UNIDADE	15



14	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA PISCA CHUVA GELO 50CM LUZ RGB - RY. COMPRIMENTO 2,40 METROS + 0,4 METROS DO FIO DE ENERGIA. TOTAL 2,80 METROS		UNIDADE	300
15	CASCATAS EM LEDS: ESTRUTURA DE CASCATA, CONTENDO NO MÍNIMO:- 400 LEDS;- 10 METROS CADA UNIDADE;- COR BRANCO WARNING;- 220V;- PLUG PARA LIGAÇÃO.		UNIDADE	300
16	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 50 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6. BARRA 6 M	408071	BARRAS	150
17	TUBO METALON SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA CHAPA: 18 MM, FORMATO: QUADRANGULAR. BARRA 6 M	360617	BARRAS	100
18	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO, BITOLA: 8 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-25	602573	METRO	200

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM		UNIDADE	10.000
2	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM, TIPO: REGULÁVEL. PACOTE 100 UNIDADES	600934	PACOTE	100



3	ARAME GALVANIZADO - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18	247711	QUILOGRAMA	5
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE , MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA , COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA , BITOLA: 2,5 M. ROLO COM 100 M	472310	ROLO	8
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, BITOLA: 1,5 MM2. ROLO 100 M	471955	ROLO	2
6	CABO PP 2X4,0MM ROLO COM 100 METROS		ROLO	5
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, COR DA COBERTURA: PRETA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC. ROLO 100 M	342005	ROLO	10
8	CANTONEIRA METAL FERROSO MATERIAL: FERRO , LARGURA ABAS IGUAIS: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA: 1/8 PO. BARRA 6 M	266338	BARRA	15



9	ELETRODO SOLDA - MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	431110	QUILOGRAMA	5
10	MANGUEIRA LUMINOSA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS: MÍNIMO 20 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA: 3W POR METRO, TENSÃO: 127/220 V, TIPO LUZ: LED, COMPRIMENTO: 100	604125	METRO	15.000
11	TOMADA PARA MANGUEIRA LED		UNIDADE	250
12	PLUGUE NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: FÊMEA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO	418903	UNIDADE	200
13	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO TIPO: FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BASE, POTÊNCIA: 1000 W, TENSÃO: 220	322568	UNIDADE	15
14	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA PISCA CHUVA GELO 50CM LUZ RGB - RY. COMPRIMENTO 2,40 METROS + 0,4 METROS DO FIO DE ENERGIA. TOTAL 2,80 METROS		UNIDADE	300
15	CASCATAS EM LEDS: ESTRUTURA DE CASCATA, CONTENDO NO MÍNIMO:- 400 LEDS;- 10 METROS CADA UNIDADE;- COR BRANCO WARNING;- 220V;- PLUG PARA LIGAÇÃO.		UNIDADE	300
16	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 50 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6. BARRA 6 M	408071	BARRAS	150



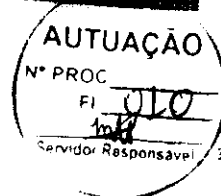
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



17	TUBO METALON SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA CHAPA: 18 MM, FORMATO: QUADRANGULAR. BARRA 6 M	360617	BARRAS	100
18	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO, BITOLA: 8 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-25	602573	METRO	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

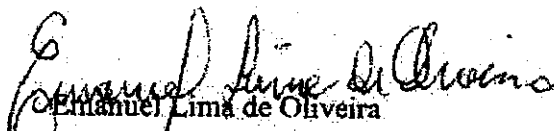
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~FRANCISCO MONATO ALVES PEREIRA~~, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 024.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.868.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

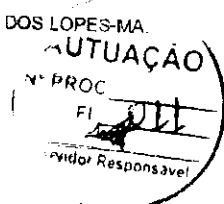
Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE



DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, APROVO a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 03 de outubro de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DESPACHO

A

Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

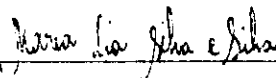
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação da secretaria municipal de Cultura, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 04 de outubro de 2023.



Maria Lia Silva e Silva

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

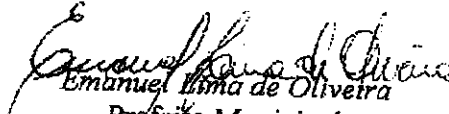
RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

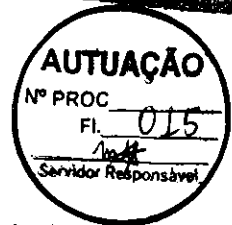
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

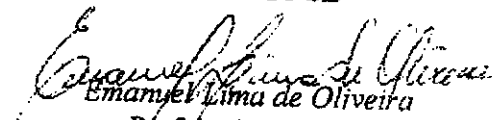
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

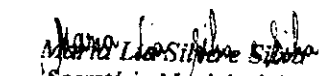
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA. 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3665-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~PAULA DAIANNE LIMA LEAL~~ portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

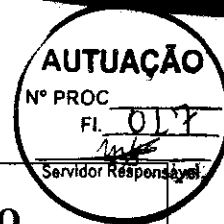
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042310-0001

DATA: 04/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, com planilha contendo especificações e quantitativos, e cópia da portaria do responsável. (fls. 02/11);
2. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito. (fl. 12);
3. Despacho Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao setor de protocolo e cópia da portaria da responsável. (fls. 13/16).

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Márcia da Silva Lima

MÁRCIA DA SILVA LIMA

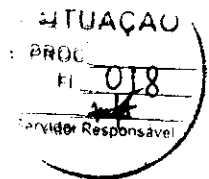
Setor de Protocolo

Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



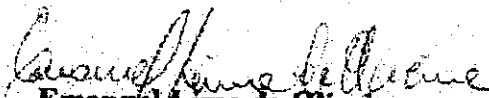
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

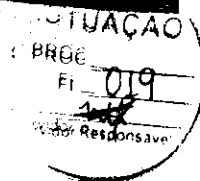
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

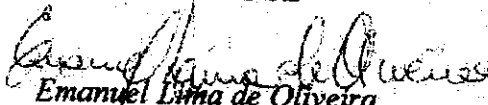
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Marcia da Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509886-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

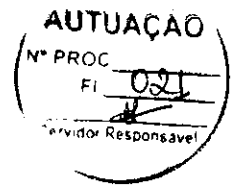
Art. 1º. Nomear [REDACTED], portador(a) de RG 82338202003-4 SESP/MA e CPF 032.977.983-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



DESPACHO

À Sr.^a
Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas de Preços de fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,


Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser contratado por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 042310-0001, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 05 de outubro de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM		UNIDADE	10.000
2	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM, TIPO: REGULÁVEL. PACOTE 100 UNIDADES	600934	PACOTE	100
3	ARAME GALVANIZADO - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18	247711	QUILOGRAMA	5
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA, BITOLA: 2,5 M. ROLO COM 100 M	472310	ROLO	8
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, BITOLA: 1,5 MM2. ROLO 100 M	471955	ROLO	2
6	CABO PP 2X4,0MM ROLO COM 100 METROS		ROLO	5

7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, COR DA COBERTURA: PRETA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC. ROLO 100 M	342005	ROLO	10
8	CANTONEIRA METAL FERROSO MATERIAL: FERRO , LARGURA ABAS IGUAIS: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA: 1/8 PO. BARRA 6 M	266338	BARRA	15
9	ELETRODO SOLDA - MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	431110	QUILOGRAMA	5
10	MANGUEIRA LUMINOSA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL , BITOLA: 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS: MÍNIMO 20 POR METRO , POTÊNCIA LÂMPADA: 3W POR METRO , TENSÃO: 127/220 V, TIPO LUZ: LED , COMPRIMENTO: 100	604125	METRO	15.000
11	TOMADA PARA MANGUEIRA LED		UNIDADE	250
12	PLUGUE NÚMERO PÓLOS: 2 P + T , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: FÊMEA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 , PADRÃO: BRASILEIRO , TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO	418903	UNIDADE	200
13	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO TIPO: FOTOELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BASE , POTÊNCIA: 1000 W, TENSÃO: 220	322568	UNIDADE	15



14	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA PISCA CHUVA GELO 50CM LUZ RGB - RY. COMPRIMENTO 2,40 METROS + 0,4 METROS DO FIO DE ENERGIA. TOTAL 2,80 METROS		UNIDADE	300
15	CASCATAS EM LEDS: ESTRUTURA DE CASCATA, CONTENDO NO MÍNIMO:- 400 LEDS;- 10 METROS CADA UNIDADE;- COR BRANCO WARNING;- 220V;- PLUG PARA LIGAÇÃO.		UNIDADE	300
16	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 50 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6. BARRA 6 M	408071	BARRAS	150
17	TUBO METALON SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA CHAPA: 18 MM, FORMATO: QUADRANGULAR. BARRA 6 M	360617	BARRAS	100
18	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO, BITOLA: 8 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-25	602573	METRO	200

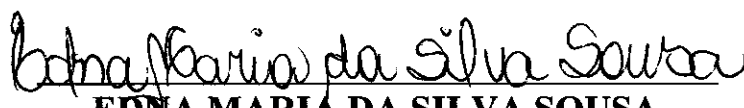
TERMO DE JUNTADA DE PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042310-0001



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 042310-0001, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Materiais Elétricos, Artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a média de preços da plataforma Banco de Preços e Contratos Similares junto a empresas do ramo para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de novembro de 2023.


EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



Relatório de Cotação: Natal

Pesquisa realizada entre 09/10/2023 15:35:36 e 14/11/2023 11:37:11

AUTUAÇÃO
 N° PROC
 FI: 026
 Servidor Responsável

Relatório gerado no dia 14/11/2023 11:53:03 (IP: 177.47.94.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado."

Item 1: Abraçadeira 150x3,6mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	10.000	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	0,5%	R\$ 1.400,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	BA	07/2023	R\$ 0,14
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	MA	07/2023	R\$ 0,16
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	PB	07/2023	R\$ 0,13
Valor Unitário				R\$ 0,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,14

Item 2: Abraçadeira 30cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	100	R\$ 24,58 (un)	-	R\$ 24,58	0,8%	R\$ 2.458,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	NºPregão:552023 UASG:985867	12/04/2023	R\$ 22,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:82023 UASG:986411	30/03/2023	R\$ 20,79
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:1152022 UASG:981981	04/01/2023	R\$ 30,59

Valor Unitário R\$ 24,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,58



Item 3: Arame

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
	5	R\$ 31,54 (un)	-	R\$ 31,54	0,1%	R\$ 157,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	NºPregão:252023 UASG:257047	07/08/2023	R\$ 31,91
2	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.IIBAMA	Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 193116	01/08/2023	R\$ 28,00
Valor Unitário				R\$ 29,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB	64837	30/05/2023	R\$ 34,70
Valor Unitário				R\$ 34,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,54

Item 4: Cabo elétrico 750v (2,5mm)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	8	R\$ 163,62 (un)	-	R\$ 163,62	0,4%	R\$ 1.308,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:392023 UASG:983713	10/10/2023	R\$ 188,41
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	NºPregão:82023 UASG:135009	18/08/2023	R\$ 172,54
Valor Unitário				R\$ 180,48

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	17/10/2023 11:33:27	R\$ 129,90
Valor Unitário				R\$ 129,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,62

Item 5: Cabo elétrico 750v (1,5mm)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 45	2	R\$ 105,87 (un)	-	R\$ 105,87	0,1%	R\$ 211,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	NºPregão:20092023 UASG:153050	29/08/2023	R\$ 102,76

2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 22023 UASG: 160015	28/08/2023	R\$ 117,25
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército 23ª Circunscrição de Serviço Militar	Nº Pregão: 22023 UASG: 160175	16/08/2023	R\$ 97,59

Valor Unitário

R\$ 105,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,87

Nº PROC
FI 027
Fornecedor Responsável

Item 6: Cabo elétrico 750v (2x4mm)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	5	R\$ 961,45 (un)	-	R\$ 961,45	1,6%	R\$ 4.807,25

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopping Construir	Anexo 4	17/10/2023 11:47:31	R\$ 924,85
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 3	17/10/2023 11:28:00	R\$ 1.107,74
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 2	17/10/2023 11:27:29	R\$ 851,76

Valor Unitário

R\$ 961,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 961,45

Item 7: Cabo elétrico (2x4mm2)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 58	10	R\$ 743,29 (un)	-	R\$ 743,29	2,5%	R\$ 7.432,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Agrárias	Nº Pregão: 22023 UASG: 153073	03/08/2023	R\$ 735,68
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadão de Cavalaria de Selva	Nº Pregão: 62023 UASG: 160081	13/07/2023	R\$ 687,27
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica	Nº Pregão: 62023 UASG: 120064	24/01/2023	R\$ 806,92

Valor Unitário

R\$ 743,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 743,29

Item 8: Cantoneira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	15	R\$ 65,88 (un)	-	R\$ 65,88	0,3%	R\$ 988,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Sergipe	Nº Pregão: 212023 UASG: 155017	25/04/2023	R\$ 69,77
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	Nº Pregão: 22023 UASG: 983485	16/03/2023	R\$ 62,10
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO Parque Regional de Manutenção - 8	Nº Pregão: 12023 UASG: 160074	09/01/2023	R\$ 65,78

Handwritten signature

Valor Unitário

R\$ 65,88

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 65,88

Item 9: Eletrodo solda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 35	5	R\$ 29,92 (un)	-	R\$ 29,92	0,1%	R\$ 149,60
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40º Batalhão de Infantaria			NºPregão:172023 UASG:160041	14/08/2023	R\$ 28,09
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			NºPregão:232023 UASG:983713	24/05/2023	R\$ 32,55
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM			NºPregão:172023 UASG:929069	19/05/2023	R\$ 29,12
Valor Unitário						R\$ 29,92

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 29,92

Item 10: Mangueira led

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 26	15.000	R\$ 12,40 (un)	-	R\$ 12,40	62,7%	R\$ 186.000,00
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA			NºPregão:452023 UASG:927355	28/08/2023	R\$ 14,79
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA			NºPregão:132023 UASG:929056	23/06/2023	R\$ 10,01
Valor Unitário						R\$ 12,40

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 12,40

Item 11: Plug tomada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	250	R\$ 17,23 (un)	-	R\$ 17,23	1,5%	R\$ 4.307,50
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 6	23/10/2023 10:35:53	R\$ 17,91
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 5	23/10/2023 10:24:22	R\$ 19,90
Valor Unitário						R\$ 18,91

Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR			15651_0082022	16/12/2022	R\$ 13,89
Valor Unitário						R\$ 13,89

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 17,23

Item 12: Plugue fêmea

UTILIZAÇÃO

Nº PROC 028
% VALOR GLOBAL 0,5%
TOTAL R\$ 1.346,00
Responsável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	200	R\$ 6,73 (un)	-	R\$ 6,73	0,5%	R\$ 1.346,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI			NºPregão:82023 UASG:135009	18/08/2023	R\$ 7,26
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Prefeitura Municipal de Boa Vista			NºPregão:1092023 UASG:980301	14/07/2023	R\$ 6,14
3	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SALVADOR - BA			NºPregão:32023 UASG:495400	13/04/2023	R\$ 6,80
Valor Unitário						R\$ 6,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,73

Item 13: Relé fotelétrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	15	R\$ 23,92 (un)	-	R\$ 23,92	0,1%	R\$ 358,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infantaria Motorizada 62ºBatalhão de Infantaria			NºPregão:22023 UASG:160446	13/07/2023	R\$ 26,19
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			NºPregão:65822023 UASG:158154	15/05/2023	R\$ 23,08
3	Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará			NºPregão:72023 UASG:980547	16/03/2023	R\$ 22,50
Valor Unitário						R\$ 23,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,92

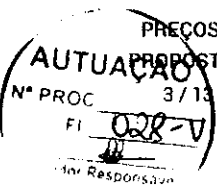
Item 14: Pisca chuva de gelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	300	R\$ 65,97 (un)	-	R\$ 65,97	6,7%	R\$ 19.791,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)			Anexo 9	14/11/2023 09:13:10	R\$ 77,90
2	Casas Bahia			Anexo 8	13/11/2023 16:49:01	R\$ 61,33
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 7	13/11/2023 16:48:15	R\$ 58,67
Valor Unitário						R\$ 65,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,97



Item 15: Cascata 400 leds



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	300	R\$ 109,06 (un)	-	R\$ 109,06	11%	R\$ 32.718,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL SARANDI	NºPregão:82023 UASG:926716	07/11/2023	R\$ 159,44
Valor Unitário				R\$ 159,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Cecília	254621	06/09/2023	R\$ 85,88
2	FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA	00014223	21/07/2023	R\$ 81,85
Valor Unitário				R\$ 83,87

Média dos Preços Obtidos R\$ 109,06

Item 16: Tubo de metalon 1,25mm 50x30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	150	R\$ 108,97 (un)	-	R\$ 108,97	5,5%	R\$ 16.345,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	NºPregão:922023 UASG:984643	13/09/2023	R\$ 109,62
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	NºPregão:922023 UASG:984643	13/09/2023	R\$ 87,49
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO	NºPregão:142023 UASG:135036	30/08/2023	R\$ 129,80
Valor Unitário				R\$ 108,97

Média dos Preços Obtidos R\$ 108,97

Item 17: Tubo de metalon 1,25mm 20x20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	100	R\$ 67,20 (un)	-	R\$ 67,20	2,3%	R\$ 6.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	NºPregão:412023 UASG:926639	27/09/2023	R\$ 57,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria	NºPregão:12023 UASG:160547	03/05/2023	R\$ 83,01
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA Artilharia Divisionária/3 13ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:52022 UASG:160366	04/01/2023	R\$ 61,58
Valor Unitário				R\$ 67,20

[Handwritten signature]



Item 18: Vergalhão CA25 liso 8mm

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,20

AUTUAÇÃO
 Nº DTORC: 029
 Nº Responsável: [assinatura]

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL
3 / 23	200	R\$ 51,48 (un)		R\$ 51,48	3,5%

R\$ 10.296,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:10752023 UASG:982095	31/08/2023	R\$ 51,01
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 15ªCompanhia de Engenharia de Combate	NºPregão:82023 UASG:160230	22/08/2023	R\$ 51,77
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:102023 UASG:981661	23/02/2023	R\$ 51,66

Valor Unitário

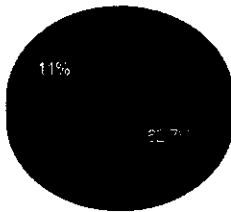
R\$ 51,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,48

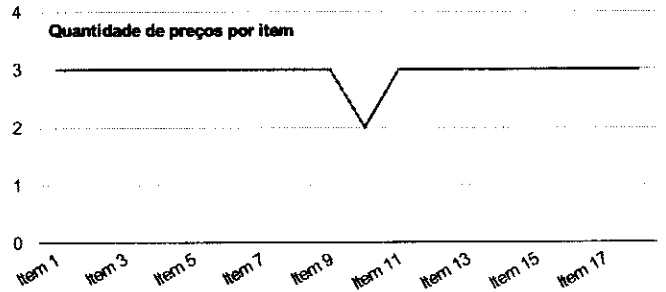
Valor Global: R\$ 296.797,15

Valor do item em relação ao total

- 1) Abraçadeira...
- 2) Abraçadeira...
- 3) Arame
- 4) Cabo elétrico...
- 5) Cabo elétrico...
- 6) Cabo elétrico...
- 7) Cabo elétrico...



1/3 ▼



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades		

Preço Unitário: R\$ 51,48

Preço Máximo: R\$ 51,48

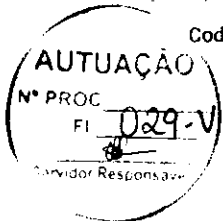
Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,48



[assinatura]

Preço Sinapi 1
Preço Complementar

R\$ 0,14



Código Produto: 00000410
Descrição: ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM
Mês/Ano: 07/2023
UF: BA
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2
Preço Complementar

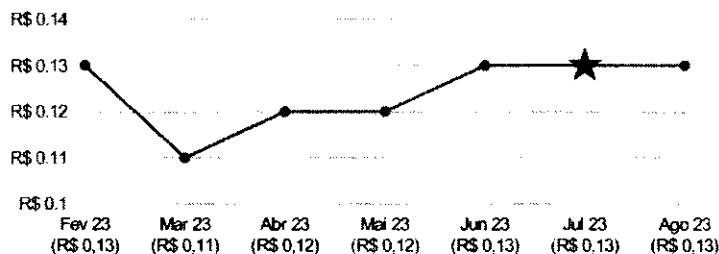
R\$ 0,16

Código Produto: 00000410
Descrição: ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM
Mês/Ano: 07/2023
UF: MA
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3
Preço Complementar

R\$ 0,13

Código Produto: 00000410
Descrição: ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM
Mês/Ano: 07/2023
UF: PB
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Não



Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes		

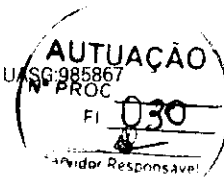
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 22,35



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Município de Nova Friburgo
Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo..
Descrição: Abraçadeira - Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos , Comprimento Total: 30 CM, Tipo: Regulável
CatMat: 600934 - ABRAÇADEIRA

Data: 12/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:552023 / UASG:985867
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2023 16:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.681/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 11,21
Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo: KALA Descrição: Abraçadeira De Nylon Preta Ou Branca 30 Cm - pacote c/100 Unidades		
31.868.626/0001-48	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	R\$ 16,80
Marca: RINO Fabricante: RINO Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON 300MMX4,0 BRANCA Descrição: Abraçadeira De Nylon Preta Ou Branca 30 Cm - pacote c/100 Unidades		
04.643.851/0001-03	SUPPORT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 18,00
Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo: 300X 2,8MM Descrição: Abraçadeira De Nylon Preta Ou Branca 30 Cm - pacote c/100 Unidades *		
23.502.141/0001-08	MACIFE SOLUCOES EM MATERIAIS EIRELI	R\$ 23,00
Marca: REIMOLD Fabricante: REIMOLD Modelo: REIMOLD Descrição: Abraçadeira De Nylon Preta Ou Branca 30 Cm - pacote c/100 Unidades MARCA: REIMOLD		
39.418.649/0001-62	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA	R\$ 25,35
Marca: HF Fabricante: HF Modelo: HF Descrição: Abraçadeira De Nylon Preta Ou Branca 30 Cm - pacote c/100 Unidades		
34.118.962/0001-61	RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 25,48
Marca: HF Fabricante: HF Modelo: HF Descrição: Abraçadeira De Nylon Preta Ou Branca 30 Cm - pacote c/100 Unidades. Pagamento, Prazos de Entrega, Garantia e Validade do Item: tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias após a data de sua apresentação.		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 25,48
Marca: HELLERMAN Fabricante: HELLERMAN Modelo: HELLERMAN Descrição: Abraçadeira De Nylon Preta Ou Branca 30 Cm - pacote c/100 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 20,79

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção: materiais elétricos, materiais hidráulicos para uso em reparos e construções em diversas obras da prefeitura municipal de Fernandópolis-SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. Qualquer divergência entre o descritivo do catálogo Comprasnet e do Edital, deverá ser considerado o descritivo deste Edital..

Descrição: Abraçadeira - Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Comprimento Total: 30 CM, Cor: Branca , Tipo: Com Ranhuras , Largura: 3,60 M

CatMat: 465458 - ABRAÇADEIRA

Data: 30/03/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:986411

Lote/Item: /410

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/04/2023 09:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.386.803/0001-10 *VENCEDOR*	CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 30669741892	R\$ 1,05
Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo: ABRAÇADEIRA Descrição: Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Comprimento Total: 30 CM, Cor: Branca , Tipo: Com Ranhuras , Largura: 3,60 M		
15.337.213/0001-80	VIRGINIO & FILHOS LTDA	R\$ 1,65
Marca: TOI Fabricante: TOI Modelo: PCT Descrição: *ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA HELLERMAN 300X3,6MM PACOTE COM 100*		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 18,00
Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo: AP 2833 Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA HELLERMAN 300X3,6MM PACOTE COM 100		
08.788.658/0001-11	MEDRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 18,98
Marca: MTX Fabricante: MTX Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON 36X300MM Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA HELLERMAN 300X3,6MM PACOTE COM 100 CONFORME SOLICITACAO DA PLANILHA REFERENCIAL		
41.470.763/0001-83	VIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 21,78
Marca: thompson Fabricante: thompson Modelo: Abraçadeira Descrição: thompson		
10.407.405/0001-00	E. R. VELANI ELETRICA	R\$ 24,40
Marca: FRONTEC Fabricante: FRONTEC Modelo: 300X3,6 Descrição: *ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA HELLERMAN 300X3,6MM PACOTE COM 100*		
24.702.843/0001-06	ALBERTH DANIEL BONFIM	R\$ 87,00
Marca: HELLERMAN Fabricante: HELLERMAN Modelo: HELLERMAN 300X3,6MM Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA HELLERMAN 300X3,6MM		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 30,59

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 Objeto: Aquisição De Material Pedagógico Para Atender As Unidades Educacionais Da Rede Municipal De Ensino, Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba.
 Descrição: Abraçadeira - Abraçadeira Material: Náilon 6.6 , Comprimento Total: 30 CM, Cor: Branca
 CatMat: 430326 - Material: Náilon 6.6 | Comprimento Total: 30 CM | Cor: Branca

Data: 04/01/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:1152022/ UASG:981981
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 14/02/2023 14:59
 Homologação: 05/04/2023 10:17
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: Pacote 100 UN
 UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.193.511/0001-60 *VENCEDOR*	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	R\$ 20,99
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 22,7 KGF -Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8mm x 283 mm. Força: 22,7 kgf. Pacote com 100 unidades		
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 21,91
Marca: WORK Fabricante: WORK Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON 22,7KF PCT 100UN Descrição: Abraçadeira - Abraçadeira Material: Náilon 6.6 , Comprimento Total: 30 CM, Cor: Branca		
09.004.901/0001-26	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 30,00
Marca: BESTFER Fabricante: BESTFER Modelo: 4,8 Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 22,7 KGF -Abraçadeira em nylon branca,confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8mm x 283 mm. Força: 22,7 kgf.Pacote com 100 unidades		
10.848.698/0001-53	PLASLOPES COMERCIO LTDA	R\$ 30,00
Marca: PLASLOPES Fabricante: PLASLOPES Modelo: ABRAÇADEIRA Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 22,7 KGF -Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8mm x 283 mm. Força: 22,7 kgf. Pacote com 100 unidades		
05.301.712/0001-64	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 40,45
Marca: FONTEC Fabricante: FONTEC Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON PCT 100 UNDS Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 22,7 KGF -Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8mm x 283 mm. Força: 22,7 kgf. Pacote com 100 unidades		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 50,00
Marca: MBX Fabricante: MBX Modelo: Pacote com 100 unidades Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 22,7 KGF -Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8mm x 283 mm. Força: 22,7 kgf. Pacote com 100 unidades MARCA. MBX VALOR UNITÁRIO 50,00 VALOR TOTAL: 10.000,00		

Preço Estimado: R\$ 10.000,00	Percentual: 100%	Preço Máximo: R\$ 10.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,54
-------------------------------	------------------	-----------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Quilogramas		



Handwritten signature

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 31,91

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco

Data: 07/08/2023 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252023 / UASG:257047

Lote/Item: 36/374

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

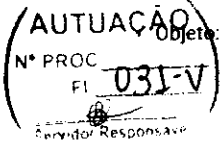
Unidade: Quilograma

UF: PE

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e alguns de construção a serem utilizados pelos Agente Indígena de Saneamento (AISAN's), para serviços preventivos e corretivos dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), polos bases e Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI's), nas aldeias de responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco (DSEI/PE), e na CASAI.

Descrição: Arame galvanizado - Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18,

CatMat: 247711 - Material: Arame Galvanizado | Tipo: Nº 18



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 27,87
Marca: Acerosid Fabricante: Acerosid Modelo: Acerosid Descrição: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO:Nº 18		
19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 27,87
VENCEDOR		
Marca: A.M Fabricante: A.M Modelo: A.M Descrição: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO:Nº 18		
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 40,00
Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo: quilograma Descrição: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO:Nº 18		
41.467.016/0001-96	MILLENIUM LICITACOES LTDA	R\$ 50,00
Marca: THOR Fabricante: THOR Modelo: THOR Descrição: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO:Nº 18		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
IBAMA

Data: 01/08/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 193116

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Quilograma

UF: PE

Objeto: Aquisição de material de consumo para a implantação de 05 (cinco) viveiros para produção e plantio de cerca de duas mil mudas de espécies nativas e frutíferas na Terra Indígena Xukurú do Ororubá, como parte das atividades propostas pelo Programa de Educação Ambiental para Recuperação de Nascentes e Olhos D'água na TI Xukurú.

Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO N18

CatMat: 247711 - Material: Arame Galvanizado | Tipo: Nº 18

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.163.490/0001-17	ESQUINA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Marca: Não especificada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO N18		

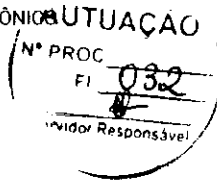
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 34,70

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB
Objeto: Aquisição de Material de Construção
Descrição: Arame liso 18 preto - Arame liso 18 preto

Data: 30/05/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 64837
Lote/Item: 12/12
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: Kg
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.860.850/0001-22	DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 34,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
46.556.275/0001-07	CENTRAL ATACADO LTDA	R\$ 34,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Quantidade	Descrição	Preço Média Saneada	Medida (ex. Preço Unitário)
------------	-----------	---------------------	-----------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
8 Rolos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 188,41

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as demandas da iluminação pública do Município de Maragogipe.
Descrição: Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Vermelha, Bitola: 2,5 M
CatMat: 472310 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL
Data: 10/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:392023 / UASG:983713
Lote/Item: 5/88
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Rolo 100,00 M
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 110,40
Marca: FLEXSUL Fabricante: FLEXSUL Modelo: FLEX 450/750V Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.962.465/0001-35	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 116,40

Marca: LIGCABOS
 Fabricante: LIGCABOS
 Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. FI 032-V
 Fornecedor Responsável

52.110.281/0001-39	ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 117,25
--------------------	---	------------

Marca: cablena
 Fabricante: cablena
 Modelo: cablena
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO VERMELHA, BITOLA 2,5 MM

37.386.859/0001-90	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 120,32
VENCEDOR		

Marca: CONDUNORTE
 Fabricante: CONDUNORTE
 Modelo: BWF
 Descrição: Cabo Elétrico Flexível . Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti.Chama , Cor Da Isolação: Vermelha , Bitola: 2,5 M

04.117.852/0003-86	CONDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 146,00
--------------------	--	------------

Marca: CONDEX
 Fabricante: CONDEX
 Modelo: FLEX 2,5MM 750V
 Descrição: DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

08.901.896/0001-91	PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 149,00
--------------------	---	------------

Marca: COBRECOM
 Fabricante: COBRECOM
 Modelo: 750V
 Descrição: GARANTIA DE 1 ANO

35.852.210/0001-92	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	R\$ 150,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: COBRECOM
 Fabricante: COBRECOM
 Modelo: COBRECOM
 Descrição: CONFORME EDITAL

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 159,85
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: ENERGY
 Fabricante: ENERGY
 Modelo: ENERGY
 Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida.

50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 160,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: SIL
 Fabricante: SIL
 Modelo: SIL
 Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida

10.949.656/0001-09	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,HIDRAULICOS LTDA	R\$ 160,00
--------------------	--	------------

Marca: COBRECOM
 Fabricante: COBRECOM
 Modelo: COBRECOM
 Descrição: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Vermelha , Bitola: 2,5 M

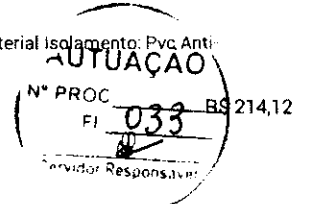
45.021.287/0001-74	45.021.287 LEILA JORGE DOS SANTOS	R\$ 214,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: EUROFLEX
 Fabricante: EUROBRAS
 Modelo: 472310
 Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante. classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida.

Handwritten signature



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.828.319/0001-12	MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 214,12
<p>Marca: BRASCON Fabricante: BRASCON Modelo: Cabo Flexível 750v ATOX - 1x2,5 mm - NBR 13248 Descrição: Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Vermelha , Bitola: 2,5 M Cabo Flexível 750v ATOX - 1x2,5 mm - NBR 13248</p>		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 214,12
<p>Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CORFIO Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida.</p>		
30.622.396/0001-70	ADVENTO MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	R\$ 214,12
<p>Marca: LIGCABOS Fabricante: LIGCABOS Modelo: 2,5 Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida.</p>		
045.299.035-16	MONICA CERQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 214,12
<p>Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo: MEGATRON Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida</p>		
10.486.051/0001-29	M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 214,12
<p>Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: COBRECOM Descrição: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Vermelha , Bitola: 2,5 M</p>		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 214,12
<p>Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo: MEGATRON Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida.</p>		
10.376.365/0001-79	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	R\$ 214,12
<p>Marca: CONDEX Fabricante: CONDEX Modelo: CABO Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida.</p>		
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 280,00
<p>Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: Cabo flexível 2,5 mm² 750V ATOX Descrição: Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem Chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias</p>		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 172,54

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI

Objeto: Aquisição eventual de materiais elétricos, baterias de nobreaks, hidráulicos e outros para manutenção corretiva e/ou preventiva de bens imóveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades máximas estimadas, constantes no Termo de Referência.

Descrição: **Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Isolação: Preta, Bitola: 2,5 MM, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama**

CatMat: 472309 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Data: 18/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023 / UASG: 35009

Lote/Item: /7

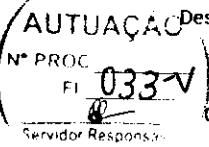
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

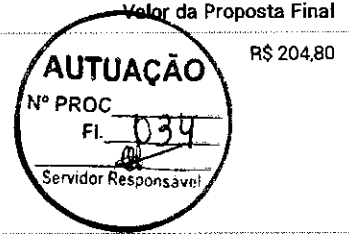
Unidade: Rolo 100,00 M

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.871.120/0001-74	FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640	R\$ 155,95
VENCEDOR		
Marca: Tecnoflex Fabricante: Tecnoflex Modelo: Cabo Flexível 2,5mm Rolo 100m Metros Elétrico Inme Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, BITOLA 2,5 MM		
43.098.231/0001-92	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 156,00
Marca: SIL Fabricante: SIL Modelo: SIL Descrição: CABO FLEX 750V 2.5MM SIL		
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 157,05
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: 2,5MM Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, BITOLA 2,5 MM		
01.034.327/0001-47	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 158,00
Marca: Mastercabos Fabricante: Mastercabos Modelo: flexivel Descrição: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Isolação: Preta, Bitola: 2,5 MM, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama		
21.896.826/0001-50	S.A DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 160,00
Marca: CONDUPRIME Fabricante: CONDUPRIME Modelo: CONDUPRIME Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO maior OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, BITOLA 2,5 MM		
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 161,00
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: CABO ELETRICO 2,5MM FLEXIVEL, PRETO, ROLO 100M -		
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 168,00
Marca: SIL Fabricante: SIL Modelo: SIL Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, BITOLA 2,5 MM		
26.569.874/0001-58	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	R\$ 180,00
Marca: Coperline Fabricante: Coperline Modelo: 2,5MM FLEXIVEL, PRETO, ROLO 100M Descrição: CABO ELETRICO 2,5MM FLEXIVEL, PRETO, ROLO 100M -		
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 191,70
Marca: IBRAC Fabricante: IBRAC Modelo: CABO ELETRICO 2,5MM FLEXIVEL, PRETO, ROLO 100M - Descrição: CABO ELETRICO 2,5MM FLEXIVEL, PRETO, ROLO 100M -		

CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.152.392/0001-54 C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo: ENERGY
Descrição: CABO ELETRICO 2,5MM FLEXIVEL, PRETO, ROLO 100M



34.641.081/0001-20 MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA R\$ 205,00
Marca: SIL
Fabricante: SIL
Modelo: SIL
Descrição: CABO ELETRICO 2,5MM FLEXIVEL, PRETO, ROLO 100M -

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 129,90
Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cabo Flexível 2,5mm Com 100 Metros Fio Elétrico Antichama

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 17/10/2023 11:33:27

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/cabo-eletrico-2-5-rola-de-100mt-goldflex/p/gdb9ajb488/cj/catr?&seller_id=rayzaaeletricahidraulica

Item 3: Cabo elétrico / 50v (1,5mm)

Preço Estimado: R\$ 108,87 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 108,87

Média dos Preços Unidos: R\$ 108,87

Quantidade	Descrição	Observação
2 Rolos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 102,76
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias da UFES

Data: 29/08/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de imóveis e ferramentas para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência..

Identificação: NºPregão:20092023 / UASG:153050

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Cabo Elétrico Flexível - Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde-, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Bitola: 1,5 MM2,

Quantidade: 5

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.338.681/0001-44 COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

R\$ 89,90

VENCEDOR

Marca: ligcabos

Fabricante: ligcabos

Modelo: ligcabos

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERPLÁSTIC FLEXÍVEL; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; MATERIAL DA COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA; BITOLA 1,5MM; TENSÃO 750V; ROLO DE 100M.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.497.089/0001-44 PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 90,00

Marca: LAMESA
Fabricante: LAMESA
Modelo: LAMESA
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERPLASTIC FLEXÍVEL; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; MATERIAL DA COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA; BITOLA 1,5MM; TENSÃO 750V; ROLO DE 100M.

01.070.171/0001-50 TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 93,60

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo: 1,5MM
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERPLASTIC FLEXÍVEL; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; MATERIAL DA COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA; BITOLA 1,5MM; TENSÃO 750V; ROLO DE 100M.

43.098.231/0001-92 FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 96,56

Marca: SIL
Fabricante: SIL
Modelo: SIL
Descrição: CABO FLEX 750V 1.5MM SIL

42.240.841/0001-16 FOX STORE LTDA R\$ 120,00

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo: MEGATRON
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERPLASTIC FLEXÍVEL; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; MATERIAL DA COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA; BITOLA 1,5MM; TENSÃO 750V; ROLO DE 100M.

51.050.209/0001-09 INOVE VARIEDADES LTDA R\$ 126,50

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIL
Modelo: FLEXÍVEL
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERPLASTIC FLEXÍVEL; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; MATERIAL DA COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA; BITOLA 1,5MM; TENSÃO 750V; ROLO DE 100M.

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS R\$ 250,00

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo: ENERGY
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERPLASTIC FLEXÍVEL; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; MATERIAL DA COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA; BITOLA 1,5MM; TENSÃO 750V; ROLO DE 100M.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 117,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção

Data: 28/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 160015

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 477

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Aquisição de material elétrico para as Organizações Militares participantes do GCalc/Manaus...

Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preta, Tipo: Anti-Chama,

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.029.750/0001-36 LOJA DO CONSTRUTOR LTDA

R\$ 76,90

VENCEDOR

Marca: Ligcabos
Fabricante: Ligcabos
Modelo: 1,5mm²
Descrição: Cabo elétrico flexível - PVC - 750V - 1,5mm² - Cor conforme solicitado.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.600.549/0001-00 CASSIARA PEREIRA

Marca: Louzat
Fabricante: Louzat
Modelo: 0001

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 477 Unidade de fornecimento: Unidade



Valor da Proposta Final

R\$ 77,00

51.048.656/0001-15 MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 78,90

Marca: MASTER COPPER
Fabricante: PORTO CABOS
Modelo: CABO FLEXIVEL

Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m

50.849.240/0001-33 50.849.240 ANA CARLA PEREIRA SILVA

R\$ 79,00

Marca: teenflex
Fabricante: teenflex
Modelo: teenflex

Descrição: Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preta, Tipo: Anti-Chama,

01.211.241/0001-42 QLUZ DA AMAZONIA LTDA

R\$ 89,00

Marca: flexcabos
Fabricante: flexcabos
Modelo: flexcabos

Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA- CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m

10.614.075/0001-16 TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 92,44

Marca: Seven fios e Cabos
Fabricante: Nacional
Modelo: Rolo 100 Metros

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1 CONDUTOR DE 1,5 MM², 450/750 V, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PVC/A, ANTICHAMA BWF-B

42.698.864/0001-79 AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 97,20

Marca: MARCA
Fabricante: energy
Modelo: 1,5mm

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA

08.169.999/0001-09 MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 98,00

Marca: TROPICAL
Fabricante: TROPICAL
Modelo: CABO 1,5

Descrição: Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preta, Tipo: Anti-Chama,

29.999.597/0001-01 D.B DE ARAUJO ELETRICA

R\$ 101,00

Marca: forte cabos
Fabricante: licita online
Modelo: flexivel

Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m

19.593.406/0001-53 ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA

R\$ 105,90

Marca: SIL
Fabricante: SIL
Modelo: CABO

Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA- CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m

31.191.217/0001-50 ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 115,00

Marca: Full Cabos
Fabricante: Virtus
Modelo: Flex. 750v

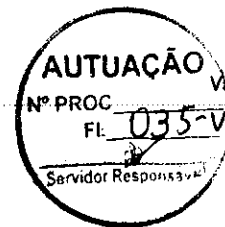
Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m



Relatório gerado no dia 14/11/2023 11:53:03 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: kK9TTYCpuoUh5qQPSIZkNGlqhujm0dufv%2fD9Snb4IC0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=kK9TTYCpuoUh5qQPSIZkNGlqhujm0dufv%252fD9Snb4IC0qHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.293.461/0001-86	J T S CORDEIRO LTDA	R\$ 121,20
Marca: FLEXCABOS Fabricante: FLEXCABOS Modelo: CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 Descrição: Material condutor: Cobre; flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, Antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 1,5 mm2 rolo com 100m		
04.214.268/0001-87	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 126,71
Marca: FLEXCABOS Fabricante: FLEXCABOS Modelo: CABO ELETRICO Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m		
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 126,90
Marca: TOP CABLES Fabricante: TOP CABLES Modelo: USO GERAL Descrição: Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm2 rolo com 100m		
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 143,23
Marca: IBRAC Fabricante: IBRAC Modelo: IBRAC Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA-CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m -Validade da proposta: 60 dias.		
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 143,32
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m		
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 143,44
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m		
09.068.212/0001-85	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	R\$ 144,54
Marca: FLEXCABOS Fabricante: FLEXCABOS Modelo: FLEXCABOS Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m		
07.830.855/0001-99	S C CHALEGRA LTDA	R\$ 147,00
Marca: OK BRASIL Fabricante: OK BRASIL Modelo: 1,5 MM Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA		
10.296.571/0001-79	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 147,50
Marca: FLEXCABOS Fabricante: FLEXCABOS Modelo: UND Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO		
04.625.491/0001-17	SACA - COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 147,56
Marca: LUMANT Fabricante: LUMANT Modelo: ANTICHAMA Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA- CAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m		
07.664.487/0001-56	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 147,56
Marca: Top Cables Fabricante: Top Cables Modelo: UND Descrição: "CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 ROLO COM 100m"		

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.889.102/0001-88 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Marca: SIL
Fabricante: SIL
Modelo: SIL
Descrição: CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 8WF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2
ROLO COM 100m



R\$ 147,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 97,59

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades do GCALC da
Guarnição de João Pessoa..

Descrição: Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Pvc Anti-
Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção
Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Vermelha,
Tipo: Anti-Chama

CatMat: 471955 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Data: 16/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:160175

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 60

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.048.656/0001-15 MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 77,73

VENCEDOR

Marca: MASTER COPPER
Fabricante: PORTO CABOS
Modelo: CABO FLEXIVEL

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V,
SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

29.301.519/0001-91 A DE N P OLIVEIRA

R\$ 83,00

Marca: LIGCABOS
Fabricante: LIGCABOS
Modelo: 1,5mm

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V,
SEÇÃO NOMINAL: 1,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

19.299.794/0001-64 CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI

R\$ 85,00

Marca: A.F
Fabricante: A.F
Modelo: A.F

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V,
SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

30.554.667/0001-05 GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 87,75

Marca: USECABOS
Fabricante: USECABOS
Modelo: USECABOS

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V,
SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

47.306.995/0001-87 O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 100,00

Marca: cobrecom
Fabricante: cobrecom
Modelo: Cabo Elétrico Flexível

Descrição: Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 1,5 MM2,
Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Vermelha, Tipo: Anti-Chama

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS

R\$ 100,98

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo: ENERGY

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V,
SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor



13.603.534/0001-54	CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	R\$ 105,00
--------------------	--	------------

Marca: tekfio
 Fabricante: tekfio
 Modelo: tekfio
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 107,00
--------------------	---	------------

Marca: CONDUSUL 1,5 MM2
 Fabricante: CONDUSUL 1,5 MM2
 Modelo: CONDUSUL 1,5 MM2
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA CONDUSUL 1,5 MM2

43.828.319/0001-12	MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 107,25
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: BRASCON
 Fabricante: BRASCON
 Modelo: Cabo Flexível 750v - 1x1,5 mm - NBR 247-3 280 - V
 Descrição: Cabo Flexível 750v - 1x1,5 mm - NBR 247-3 280 - Vermelho

45.079.012/0001-91	HILQUIAS INACIO DA SILVA 10548026459	R\$ 107,25
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: Iberica
 Fabricante: Iberica
 Modelo: 1,5MM
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

28.988.412/0001-09	REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	R\$ 112,50
--------------------	---	------------

Marca: COBRECOM
 Fabricante: COBRECOM
 Modelo: COBRECOM
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

41.467.016/0001-96	MILLENUM LICITACOES LTDA	R\$ 200,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: A.FORCE
 Fabricante: A.FORCE
 Modelo: A.FORCE
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 321,75
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: ENERGY
 Fabricante: ENERGY
 Modelo: ENERGY
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

14.522.294/0001-26	LRC FERRAGENS LTDA	R\$ 2.000,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: Corfio/Cobrecom
 Fabricante: Corfio/Cobrecom
 Modelo: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC AN
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA

37.639.423/0001-66	TACIEL DA SILVA SANTOS	R\$ 9.999.999,00
--------------------	------------------------	------------------

Marca: MEGATRON
 Fabricante: MEGATRON
 Modelo: 60.0000
 Descrição: Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Pvc Anti-ChAmA , Aplicação: Instalação Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Cor DA Cobertura: Vermelha , Tipo: Anti-ChAmA



Quantidade	Descrição	Observação
5 Rolos		
Preço Site de Domínio Amplo 1 <i>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		R\$ 851,76
Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) Produto: Cabo PP 2x4mm 100 Metros Preto Sil Descrição: Anexo 2 Data/Hora Inclusão: 17/10/2023 11:27:29 CNPJ: 47.960.950/1088-36 Telefone: 0800 773 3838 Url: https://www.magazineluiza.com.br/cabo-flex-1kv-90c-2x400-preto-bobina-100m-sil/p/aj5c2edh39/cj/catr?seller_id=tekdistribuidor@ion_id=123456		



Preço Site de Domínio Amplo 2 <i>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		R\$ 1.107,74
Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) Produto: Cabo PP 2x4,0mm Rolo Com 100 Metros Descrição: Anexo 3 Data/Hora Inclusão: 17/10/2023 11:28:00 CNPJ: 47.960.950/1088-36 Telefone: 0800 773 3838 Url: https://www.magazineluiza.com.br/cabo-pp-2x40mm-rolo-com-100-metros-totalflex/p/fj5e048fje/cj/catr?seller_id=oliststore@ion_id=123456		

Preço Site de Domínio Amplo 3 <i>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		R\$ 924,85
Site: Shopping Construir Produto: Cabo Flexível PP 750V 2 X 4,00mm - 100 metros Cor Descrição: Anexo 4 Data/Hora Inclusão: 17/10/2023 11:47:31 CNPJ: 44.352.536/0001-41 Telefone: Url: https://www.shoppingconstruir.com/eletrica/fios-e-cabos/cabo-flexivel-pp-750v-2-x-4-00mm?parceiro=6103&variant_id=4369		

Quantidade	Descrição	Observação
10 Rolos		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) <i>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		R\$ 735,68



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Construção (Material Elétrico) para atender as demandas da Assessoria de Infraestrutura e Manutenção e dos diversos departamentos de ensino do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,

CatMat: 342005 - Temperatura: 70 °C | Tensão Isolamento: 750 V | Tipo: Pp | Normas Técnicas: Nbr13249 | Têmpera Condutor: Mole | Cor Da Cobertura: Preta | Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2 | Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico | Material Isolamento: Pvc | Material Cobertura: Pvc Anti-Chama | Cor Da Isolação: Preta E Branca

Data: 03/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:153013

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: PB



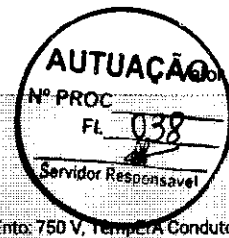
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.690.097/0001-26 *VENCEDOR*	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 505,78
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: 1KV Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc.		
43.833.242/0001-79	JOAO CARLOS ALVES DE CARVALHO 03184345122	R\$ 529,76
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: HEPR-1KV Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc.		
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 545,40
Marca: Energy Fabricante: Energy Modelo: 2X4 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA E BRANCA		
28.347.594/0001-20	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 559,00
Marca: NORTTECABOS Fabricante: NORTTECABOS Modelo: NORTTECABOS Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros		
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 578,65
Marca: Energy Fabricante: Energy Modelo: Energy Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros		
02.737.810/0001-50	JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA	R\$ 579,00
Marca: Engecabos Fabricante: Engecabos Modelo: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros		
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 581,79
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros		
42.894.921/0001-95	LUCAS PONTALTI LIMA 32082507890	R\$ 599,00
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: CABO FLEXÍVEL TIPO PP - 2 X 4,0MM²		

CNPJ Razão Social do Fornecedor

37.639.423/0001-66 TACIEL DA SILVA SANTOS

Marca: NEXTRON
Fabricante: NEXTRON
Modelo: 30.0000

Descrição: Cabo Elétrico flexível - MATERIAL Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Temperatura Condutor: Mole, MATERIAL DO CONDUTOR: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor DA Cobertura: Preta, Cor DA Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, NormAs Técnicas: Nbr13249, MATERIAL Isolamento: Pvc,



R\$ 610,00

36.986.531/0001-42 LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo: HEPR 1KVA
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 653,52

21.867.049/0001-16 USIFER - TERMO CONEXOES LTDA

Marca: CONDUMIG/CONDEX/CORF
Fabricante: CONDUMIG/CONDEX/CORFIO
Modelo: CABO

Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros.MARCA CONDUMIG/CONDEX/CORFIO

R\$ 668,47

47.977.771/0001-05 MACROMMERCE LTDA

Marca: LIGCABOS
Fabricante: LIGCABOS
Modelo: LIGCABOS
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 690,00

19.299.794/0001-64 CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI

Marca: MITTCON
Fabricante: MITTCON
Modelo: MITTCON
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 695,00

30.554.667/0001-05 GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: USECABOS
Fabricante: USECABOS
Modelo: USECABOS
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 702,00

41.069.967/0001-07 KAIROS ELETRICA E ELETRONICA INDUSTRIAL EIRELI

Marca: COBRECOM
Fabricante: COBRECOM
Modelo: PP 2 x 4,0mm
Descrição: "Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros"

R\$ 711,08

29.805.880/0001-55 Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA

Marca: RFN
Fabricante: RFN
Modelo: RFN
Descrição: Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Temperatura Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,

R\$ 720,00

42.029.750/0001-36 LOJA DO CONSTRUTOR LTDA

Marca: Cobrecom
Fabricante: Cobrecom
Modelo: 2 x 4,0mm²
Descrição: Cabo elétrico tipo PP - 2x4,0mm² - rolo c/ 100m

R\$ 720,20

28.988.412/0001-09 REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA

Marca: COBRECOM
Fabricante: COBRECOM
Modelo: COBRECOM
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 740,00

28.423.235/0001-05 MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA

Marca: IBRAC
Fabricante: IBRAC
Modelo: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 749,98

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo: CORFIO
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros



R\$ 781,00

05.854.663/0001-97 ELETROQUIP.COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo: MEGATRON
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 781,10

44.307.153/0001-51 RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

Marca: Louzat
Fabricante: Louzat
Modelo: PP 2 x 4,0mm
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 789,99

28.732.159/0001-10 EMERSON CLAUDIO FREIRE DA ROCHA 04491950407

Marca: REFRAN
Fabricante: REFRAN
Modelo: REFRAN
Descrição: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,

R\$ 790,00

04.191.294/0001-37 BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI

Marca: TEKPIO
Fabricante: TEKPIO
Modelo: TEKPIO
Descrição: Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,

R\$ 824,00

13.603.634/0001-54 CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Marca: tekfio
Fabricante: tekfio
Modelo: tekfio
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 840,00

26.503.796/0001-99 EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

Marca: CONDUCABO
Fabricante: CONDUCABO
Modelo: CONDUCABO
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 844,01

43.828.319/0001-12 MPEPY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Marca: BRASCON
Fabricante: BRASCON
Modelo: Cabo PP Multivias 500V - 2x4,0 mm - NBR 247-5 280
Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc, Cabo PP Multivias 500V - 2x4,0 mm - NBR 247-5 280

R\$ 844,80

35.678.429/0001-17 KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Marca: LIGCABOS
Fabricante: LIGCABOS
Modelo: cabo
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 844,80

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo: ENERGY
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

R\$ 844,80

97.552.790/0001-50 SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo: MEGATRON
Descrição: Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,

R\$ 844,80

CNPJ Razão Social do Fornecedor

46.556.275/0001-07 CENTRAL ATACADO LTDA

Marca: MAXFIOS

Fabricante: MAXFIOS

Modelo: MAXFIOS

Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

13.338.681/0001-44 COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

Marca: LIGCABOS

Fabricante: LIGCABOS

Modelo: LIGCABOS

Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

07.399.514/0001-00 J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: COBRECOM

Fabricante: COBRECOM

Modelo: COBRECOM

Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Marca: IBRAC

Fabricante: IBRAC

Modelo: IBRAC

Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros -Validade da proposta: 60 dias.

46.891.551/0001-93 VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: IBRAC

Fabricante: IBRAC

Modelo: Cabo Flexível PP

Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

14.522.294/0001-26 LRC FERRAGENS LTDA

Marca: Corfio/Cobrecom

Fabricante: Corfio/Cobrecom

Modelo: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros

Descrição: Cabo PP 2 x 4,0mm rolo com 100 metros



R\$ 844,80

R\$ 844,80

R\$ 860,00

R\$ 867,10

R\$ 900,00

R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 687,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

23ª Brigada de Infantaria de Selva

23ª Esquadrão de cavalaria de Selva

Objeto: Eventual Aquisição de material de manutenção de bens imóveis/ instalações (SI.24), aquisição de material elétrico eletrônico (SI.26), material de proteção e segurança (SI.28), e ferramentas (SI. 42), destinados a atender as demandas administrativas e serão empregadas diretamente nas diversas repartições do 23º Esqd C Sl..

Descrição: Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Características Adicionais: Isolação Interna Pvc, Cores Branca E Preta, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Quantidade Condutores: 2

CatMat: 390141 - Tensão Isolamento: 750 V | Tipo: Pp | Características Adicionais: Isolação Interna Pvc, Cores Branca E Preta | Normas Técnicas: Nbr13249 | Têmpera Condutor: Mole | Cor Da Cobertura: Preta | Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2 | Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico | Material Isolamento: Pvc Anti-Chama | Material Cobertura: Pvc Anti-Chama | Quantidade Condutores: 2

Data: 13/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:160081

Lote/Item: /342

Ata: [Link Ata](#)

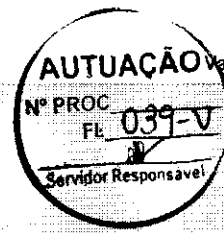
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 619,32
VENCEDOR		
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: MATERIAL ELÉTRICO - CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO METRO, COR EXTERNA PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA.		



42.029.750/0001-36	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA	R\$ 692,50
Marca: Cobrecom Fabricante: Cobrecom Modelo: 2x4,0mm² Descrição: Cabo elétrico flexível - 2x4,0mm² - rolo c/ 100m - PVC - 0,45/0,75V		

34.921.607/0001-26	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA 01578376297	R\$ 750,00
Marca: steck Fabricante: steck Modelo: steck Descrição: cabo duplo 2.5 mm		

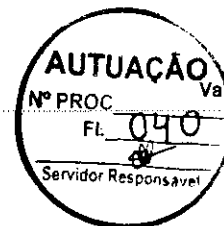
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 806,92
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica	Data: 24/01/2023 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para manutenção de bens imóveis..	Identificação: NºPregão:62023 / UASG:120064 Lote/Item: /19
Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,	Ata: Link Ata Adjudicação: 01/06/2023 18:13 Homologação: 07/06/2023 09:28
CatMat: 342005 - Temperatura: 70 °C Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Pp Normas Técnicas: Nbr13249 Têmpera Condutor: Mole Cor Da Cobertura: Preta Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Material Isolamento: Pvc Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Cor Da Isolação: Preta E Branca	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 50 Unidade: Rolo 100,00 M UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.639.940/0001-53	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 595,00
VENCEDOR		
Marca: LIGCABOS Fabricante: LIGCABOS Modelo: FLEXIVEL Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,		

42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 600,75
Marca: Energy Fabricante: Energy Modelo: 4MM Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA E BRANCA		

17.623.276/0001-29	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 644,08
Marca: MASTER COPPER Fabricante: MASTER COPPER Modelo: CABO FLEXIVEL Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.148.439/0001-15	RENOVA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 680,00
Marca: SIG/Coppercabos Fabricante: SIG/Coppercabos Modelo: SIG/Coppercabos Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2X4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100M		
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 681,57
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M		
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 749,99
Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M		
46.891.651/0001-93	VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 750,00
Marca: Fox Fabricante: Fox Cabos Ltda. Modelo: Cabo Flexível PP Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M		
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 783,00
Marca: COPPERCON Fabricante: COPPERCON Modelo: CABO DE COBRE FLEX PP 2 X 4,0MM Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M		
28.347.694/0001-20	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 789,00
Marca: NORTTECABOS Fabricante: NORTTECABOS Modelo: NORTTECABOS Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M* VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS, GARANTIA 12 MESES, MODELO NORTTECABOS		
05.743.514/0001-50	HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 810,00
Marca: Megatron Fabricante: Megatron Modelo: 2x4mm Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 841,96
Marca: URANO Fabricante: URANO Modelo: URANO Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M		
04.191.294/0001-37	BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI	R\$ 842,00
Marca: TEKPIO Fabricante: TEKPIO Modelo: TEKPIO Descrição: Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Temperatura Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.413.075/0001-86 RDLED COMERCIAL EIRELI R\$ 894,60
Marca: QUALIFLEX
Fabricante: QUALIFLEX
Modelo: conforme edital
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M

11.420.095/0001-19 STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI R\$ 950,00
Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, TEMPERATURA: 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO: 500V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 13249, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, ANTI-CHAMA, ROLO COM 100 - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

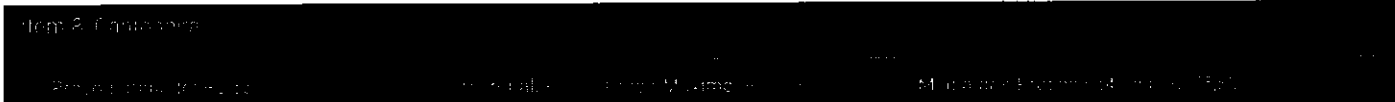
24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA R\$ 1.060,00
Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo: CABO PP 32X4MM TKV
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M

07.819.734/0001-46 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO EIRELI R\$ 1.238,77
Marca: CORDEIRO
Fabricante: CORDEIRO
Modelo: CORDEIRO
Descrição: CABO ELETRICO FLEXIVEL PVC 750V 2 X 4MM²

45.309.056/0001-60 SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA R\$ 5.476,00
Marca: New Light
Fabricante: New Light
Modelo: New Light
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA E BRANCA OBS: ROLO COM 100 M

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI R\$ 10.000,00
Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo: MEGATRON
Descrição: Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc,

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 99.997,00
Marca: CABO ELÉTRICO FLEXÍ
Fabricante: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL
Modelo: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, MATER



Quantidade	Descrição	Observação
15 Barras		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 69,77
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 Hospital Universitário de Sergipe

Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para uso no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU/UFS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Cantoneira Metal Ferroso - Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro , Largura Abas Iguais: 3/4" POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 PO

CatMat: 266338 - Material: Ferro | Largura Abas Iguais: 3/4" POL | Espessura: 1/8 POL | Comprimento: 6 M

Data: 25/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212023 / UASG:155017

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/05/2023 17:31

Homologação: 05/05/2023 12:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Barra 6,00 M

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.680.572/0001-55 *VENCEDOR*	RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Marca: AÇO ARACAJU Fabricante: AÇO ARACAJU Modelo: AÇO ARACAJU Descrição: Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro , Largura Abas Iguais: 3/4" POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 PO	R\$ 50,00
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo: ARCELORMITTAL Descrição: Cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 3/4 x 1/8, comprimento 6 m	R\$ 57,94
45.330.146/0001-33	O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA Marca: AÇO CEARENSE Fabricante: AÇO CEARENSE Modelo: 3/4 x 1/8 Descrição: Cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 3/4 x 1/8, comprimento 6 m	R\$ 65,00
37.405.049/0001-34	VILA METAL COMERCIO LTDA Marca: PERFILADO RIO DOCE Fabricante: PERFILADO RIO DOCE Modelo: PERFILADO RIO DOCE Descrição: Cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 3/4 x 1/8, comprimento 6 m	R\$ 74,92
32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA Marca: Metal Maia Fabricante: Indústria Metal Maia Modelo: Cantoneira metal ferroso Descrição: Cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 3/4 x 1/8, comprimento 6 m	R\$ 81,20
39.575.051/0001-87	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: RDG Fabricante: RDG Modelo: CNT. 1/8" X 3/4" Descrição: Cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 3/4 x 1/8, comprimento 6 m	R\$ 115,00
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: BELGO Descrição: Cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 3/4 x 1/8, comprimento 6 m	R\$ 200,00
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: Cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 3/4 x 1/8, comprimento 6 m	R\$ 285,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI Marca: CANTONEIRA METAL FE Fabricante: CANTONEIRA METAL FERROSO Modelo: CANTONEIRA METAL FERROSO Descrição: CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, LARGURA ABAS IGUAIS 3/4" POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	R\$ 2.991,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 62,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de construção em geral, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Descrição: Cantoneira metal ferroso - Material: Ferro Galvanizado, Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 POL, Tipo: Abas Iguais,
CatMat: 449422 - Material: Ferro Galvanizado | Tipo: Abas Iguais | Largura Abas Iguais: 3/4 POL | Espessura: 1/8 POL | Comprimento: 6 M

Data: 16/03/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:989485
Lote/Item: 12/199
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/03/2023 07:37
Homologação: 11/04/2023 14:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.405.049/0001-34	VILA METAL COMERCIO LTDA	R\$ 56,00
VENCEDOR		
Marca: PERFILADO RIO DOCE Fabricante: PERFILADO RIO DOCE Modelo: PERFILADO RIO DOCE Descrição: CANTONEIRA 3/4 X 1/8		
06.175.074/0001-45	JZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 68,20
Marca: Aço Cearense Fabricante: Aço Cearense Modelo: Aço Cearense Descrição: Cantoneira 3/4 x 1/8		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 65,78

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Secretaria de Economia e Finanças
 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO
 Parque Regional de Manutenção - 8
Objeto: Aquisição de insumos para a confecção de armários, à serem confeccionados no Pq R Mnt/8ªRM, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Descrição: Cantoneira Metal Ferroso - Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6
CatMat: 449422 - Material: Ferro Galvanizado | Tipo: Abas Iguais | Largura Abas Iguais: 3/4 POL | Espessura: 1/8 POL | Comprimento: 6 M

Data: 09/01/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160074
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/02/2023 17:00
Homologação: 08/02/2023 16:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.059
Unidade: Barra 6,00 M
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	R\$ 59,90
VENCEDOR		
Marca: AÇO CEARENSE Fabricante: AÇO CEARENSE Modelo: AÇO CEARENSE Descrição: PERFIL PARA ELETRODUTO, CANTONEIRA GALVANIZADA, PERFIL L (ABAS IGUAIS) %, ESPESSURA: 1/8", 6M.		
22.958.490/0001-76	A RODRIGUES MELO SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 65,99
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN Descrição: Perfil para eletroduto, cantoneira galvanizada, perfil L (abas iguais) %, Espessura: 1/8", 6m.		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

36.022.122/0001-26 CROSS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA R\$ 66,00

Marca: MORLAN
Fabricante: MORLAN
Modelo: MORLAN
Descrição: Perfil para eletroduto, cantoneira galvanizada, perfil L (abas iguais) 1/8", Espessura: 1/8", 6m.



46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ 66,89

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Perfil para eletroduto, cantoneira galvanizada, perfil L (abas iguais) 3/4, Espessura: 1/8, 6m.

37.302.054/0001-11 NEVES SERVICOS E COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 67,93

Marca: SINOBRAS
Fabricante: SINOBRAS
Modelo: SINOBRAS
Descrição: Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6

35.600.549/0001-00 CASSIARA PEREIRA R\$ 67,95

Marca: Arcelor
Fabricante: Arcelor
Modelo: 0001
Descrição: CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 3/4 POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1059 Unidade de fornecimento: Barra 6,00 M

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Eletrodo solda	5 Quilogramas	R\$ 13,38	R\$ 66,90

Quantidade	Descrição	Observação
5 Quilogramas		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 28,09
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
40º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de manutenção de bens imóveis.

Descrição: Eletrodo solda - Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013,

CatMat: 431110 - Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono | Diâmetro: 2.50 MM | Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

Data: 14/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 172023 / UASG: 160041
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 361
Unidade: Quilograma
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

20.784.313/0001-95 RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA R\$ 16,18

VENCEDOR

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo: 346942
Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

49.834.027/0001-79 AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 16,50

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo: Worker
Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 20,51
Marca: ELETRON Fabricante: ELETRON Modelo: ELETRON Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013		
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 22,00
Marca: CIFARELLI Fabricante: CIFARELLI Modelo: CIFARELLI Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013		
26.393.102/0001-08	E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 25,40
Marca: OK WELD Fabricante: OK WELD Modelo: Classe E-6013 Descrição: Descrição: Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013,		
31.690.906/0001-09	AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRELI	R\$ 26,43
Marca: STAR Fabricante: STAR Modelo: - E-6013 - 2,50MM - Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013		
13.114.791/0001-22	FRANCISCO. R. TORRES	R\$ 26,50
Marca: WAVES Fabricante: WAVES Modelo: SM Descrição: 431110 - ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013		
11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	R\$ 27,00
Marca: FENIX Fabricante: FENIX Modelo: FX13 Descrição: *13. 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013*		
46.143.523/0001-98	AJAX R2 COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS LTDA	R\$ 27,92
Marca: ELETRON Fabricante: ELETRON Modelo: Conforme descrição detalhada Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013 MARCA: ELETRON FABRICANTE: ELETRON		
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 28,99
Marca: UNIWELD Fabricante: UNIWELD Modelo: UNIWELD Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013		
20.093.987/0001-43	OK DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 29,00
Marca: DENVER Fabricante: DENVER Modelo: ELETRODO 6013 Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013		
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 29,62
Marca: Bridge Fabricante: Bridge Modelo: 2,5mm Descrição: Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013,		
50.849.240/0001-33	50.849.240 ANA CARLA PEREIRA SILVA	R\$ 29,68
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo: GERDAU Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013		
46.556.275/0001-07	CENTRAL ATACADO LTDA	R\$ 29,70
Marca: sigma Fabricante: sigma Modelo: sigma Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013		

Carla

CNPJ

Razão Social do Fornecedor



50.338.620/0001-03 AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 30,00

Marca: waves

Fabricante: waves

Modelo: waves

Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 32,90

Marca: MGM

Fabricante: MGM

Modelo: MGM

Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

Validade da proposta: 60 dias. Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

03.651.414/0001-79 FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS

R\$ 46,00

Marca: Waves

Fabricante: Waves

Modelo: Waves

Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 46,29

Marca: BRIDGES

Fabricante: BRIDGES

Modelo: BRIDGES

Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

46.440.671/0001-48 WD & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

R\$ 46,30

Marca: STAR

Fabricante: STAR

Modelo: STAR

Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

45.566.024/0001-40 GUTIERE E FARIAS COMERCIO LTDA

R\$ 46,30

Marca: OK/SIMILAR

Fabricante: OK/SIMILAR

Modelo: OK/SIMILAR

Descrição: 431110 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA

R\$ 70,00

Marca: MERC0

Fabricante: MERC0

Modelo: ELETRODO DE SOLDA

Descrição: ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS A5.1/81, CLASSE E-6013

33.659.516/0001-00 ELETRICA DIA LTDA

R\$ 100,00

Marca: FENIX

Fabricante: FENIX

Modelo: FENIX

Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 32,55

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 24/05/2023 09:00

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e correlatos para atender aos Fundos e as Secretarias deste Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Eletrodo solda - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Aws E 6013

Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:983713

Lote/Item: 18/377

CatMat: 371881 - Material Indicado: Aço Carbono | Forma: Vareta | Diâmetro: 2,50 MM | Normas Técnicas: Aws E 6013

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Quilograma

UF: BA

13.975.893/0001-32	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	R\$ 18,35
VENCEDOR		
Marca: DENVER		
Fabricante: DENVER		
Modelo: KG		
Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Aws E 6013		
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 18,40
Marca: WORKER		
Fabricante: WORKER		
Modelo: 346942		
Descrição: Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bitola 2,5 mm aço carbono.		
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 22,85
Marca: STAR		
Fabricante: STAR		
Modelo: STAR		
Descrição: Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bitola 2,5 mm aço carbono.		
37.523.194/0001-10	MG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 28,00
Marca: Conarco		
Fabricante: Conarco		
Modelo: Eletrodo		
Descrição: Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bitola 2,5 mm aço carbono.		
26.618.846/0001-83	LEANDRO ALVES DA SILVA 02735998525	R\$ 30,00
Marca: VONDER		
Fabricante: VONDER		
Modelo: Aws E 6013 2,5		
Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Aws E 6013		
35.852.210/0001-92	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	R\$ 30,00
Marca: BELGO		
Fabricante: BELGO		
Modelo: BELGO		
Descrição: CONFORME EDITAL		
11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	R\$ 35,00
Marca: FENIX		
Fabricante: FENIX		
Modelo: FX13		
Descrição: *377 Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bitola 2,5 mm aço carbono.*		
24.300.581/0001-45	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 35,90
Marca: DENVER		
Fabricante: Fábrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S/A		
Modelo: Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bito		
Descrição: Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bitola 2,5 mm aço carbono.		
21.990.802/0002-47	MARQUES & UMAR LTDA	R\$ 39,00
Marca: MAGMA/GERDAU		
Fabricante: MAGMA/GERDAU		
Modelo: MAGMA/GERDAU		
Descrição: Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bitola 2,5 mm aço carbono.		
10.949.656/0001-09	RODA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,HIDRAULICOS LTDA	R\$ 39,65
Marca: VONDER		
Fabricante: VONDER		
Modelo: VONDER		
Descrição: Eletrodo para solda 6013 revestimento rustico bitola 2,5 mm aço carbono.		
03.391.468/0001-42	SUASOLDA COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA	R\$ 50,16
Marca: GD		
Fabricante: GD		
Modelo: ELETRODO AÇO CARBONO E6013		
Descrição: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Aws E 6013		



Handwritten signature

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 29,12

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020





Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00.
 Descrição: Eletrodo solda - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Diâmetro: 4 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Aws E 6013
 CatMat: 371882 - Material Indicado: Aço Carbono | Forma: Vareta | Diâmetro: 4 MM | Normas Técnicas: Aws E 6013

Data: 19/05/2023 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:172023 / UASG:929069
 Lote/Item: /17
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 25/05/2023 09:28
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Quilograma
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.840.616/0001-64	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA *VENCEDOR*	R\$ 28,00
Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo: DIVERSOS Descrição: Eletrodo Para Solda 4,00mm		
20.372.018/0001-21	VALDISMAR G DE OLIVEIRA	R\$ 30,23
Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo: DIVERSOS Descrição: Eletrodo Para Solda 4,00mm		

Item 10 - Link para ler

Preço (Compras Governamentais) 1

Preço (Compras Governamentais) 1

Preço (Compras Governamentais) 1

Preço (Compras Governamentais) 1

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com preços de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 no Artigo 8º § 4º: "Excepcionalmente, será admissível a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Metros		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,79

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
 COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e enfeites natalinos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: Mangueira luminosa - Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100

Data: 28/08/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:452023 / UASG:927355
 Lote/Item: /10
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.000
 Unidade: Unidade
 UF: GO



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

32.252.508/0001-73 CLASSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

VENCEDOR

Marca: BRILLIANT

Fabricante: BRILLIANT

Modelo: BRILLIANT

Descrição: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas. Modelo pisca-pisca com sequencial de 8 ou mais funções. Comprimento mínimo de 9 metros, 220v, fio transparente. Luz cor branco quente.

36.358.654/0001-39 COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA

R\$ 11,55

Marca: REMANCI

Fabricante: REMANCI

Modelo: REMANCI

Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led, Comprimento: 100

08.784.926/0001-27 3 IRMAOS MULTIMARCAS LTDA

R\$ 11,75

Marca: v8

Fabricante: v8

Modelo: v8

Descrição: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas. Modelo pisca-pisca com sequencial de 8 ou mais funções. Comprimento mínimo de 9 metros, 220v, fio transparente. Luz cor branco quente

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI

R\$ 13,50

Marca: led global

Fabricante: led global

Modelo: led global

Descrição: Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led, Comprimento: 100

27.419.527/0001-01 3A COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 14,70

Marca: REMANCI

Fabricante: REMANCI

Modelo: Cordão de led

Descrição: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas. Modelo pisca-pisca com sequencial de 8 ou mais funções. Comprimento mínimo de 9 metros, 220v, fio transparente. Luz cor branco quente

37.227.550/0001-58 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 16,68

Marca: REMANCI

Fabricante: REMANCI

Modelo: 8F

Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led, Comprimento: 100

28.423.236/0001-06 MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.

R\$ 16,68

Marca: EURO

Fabricante: EURO

Modelo: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas

Descrição: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas. Modelo pisca-pisca com sequencial de 8 ou mais funções. Comprimento mínimo de 9 metros, 220v, fio transparente. Luz cor branco quente.

26.503.796/0001-99 EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

R\$ 18,70

Marca: BENLUZ

Fabricante: BENLUZ

Modelo: BENLUZ

Descrição: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas. Modelo pisca-pisca com sequencial de 8 ou mais funções. Comprimento mínimo de 9 metros, 220v, fio transparente. Luz cor branco quente.

25.102.635/0001-20 LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 22,75

Marca: REMANCI

Fabricante: REMANCI

Modelo: REMANCI

Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led, Comprimento: 100

40.690.097/0001-26 BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

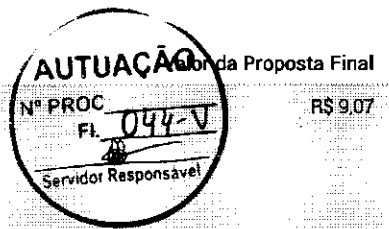
R\$ 29,88

Marca: INDUWOLT

Fabricante: INDUWOLT

Modelo: 100 LEDS

Descrição: Mangueira luminosa - Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led, Comprimento: 100





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 57,20
Marca: Remanci Fabricante: Remanci Modelo: 100 Leds Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL PVC FLEXIVEL, BITOLA 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS MÍNIMO 20 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 3W POR METRO, TENSÃO 127/220 V, TIPO LUZLED, COMPRIMENTO 100 M		
16.572.376/0001-00	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 107,50
Marca: INDUSPAR Fabricante: INDUSPAR Modelo: CODÃO LED 10M 100LEDS Descrição: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas. Modelo pisca-pisca com sequencial de 8 ou mais funções. Comprimento mínimo de 9 metros, 220v, fio transparente. Luz cor branco quente MARCA/FABRICANTE: INDUSPAR MODELO: CODÃO LED 10M 100LEDS		
50.568.513/0001-71	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 100,00
Marca: AVANTE Fabricante: AVANTE Modelo: UND Descrição: Cordão de led com mínimo de 100 lâmpadas. Modelo pisca-pisca com sequencial de 8 ou mais funções. Comprimento mínimo de 9 metros, 220v, fio transparente. Luz cor branco quente.		
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 520,00
Marca: COMBINADO Fabricante: COMBINADO Modelo: COMBINADO Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL PVC FLEXIVEL, BITOLA 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS MÍNIMO 20 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 3W POR METRO, TENSÃO 127/220 V, TIPO LUZLED, COMPRIMENTO 100 M		
45.699.614/0001-41	LIDER MANUTENCAO PREDIAL E REFORMAS LTDA	R\$ 90.000,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: RECOMENDADO Modelo: RECOMENDADO Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 60 Por Metro, Potência Lâmpada: 14,4 W Por Metro, Tensão: 220 V, Cor: Colorida, Tipo Luz: Led, Comprimento: 32		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 100.000,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: RECOMENDADO Modelo: RECOMENDADO Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led, Comprimento: 100		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 10,01
<i>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		
Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA	Data: 23/06/2023 09:00	
Objeto: Registro de Preços, com vigência de 12 (dose) meses, para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, a serem utilizados por diversos setores da Transitar.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: Mangueira luminosa - Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led, Comprimento: 100	Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:929056	
	Lote/Item: /87	
	Ata: Link Ata	
CatMat: 604125 - MANGUEIRA LUMINOSA	Adjudicação: 17/07/2023 10:47	
	Homologação: 19/07/2023 16:03	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1.000	
	Unidade: Metro	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.874.566/0001-66	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	R\$ 6,30
VENCEDOR		
Marca: REMANCI Fabricante: REMANCI Modelo: MANGUEIRA Descrição: MANGUEIRA		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

47.171.447/0001-97 VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. R\$ 6,49

Marca: Mundilux
Fabricante: Mundilux
Modelo: mangueira led
Descrição: Mangueira LED branco Frio Ip67 Bivolt, 2,8W, 220V, 12mms, Metro



26.503.796/0001-99 EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R\$ 9,57

Marca: PW
Fabricante: PW
Modelo: PW
Descrição: Mangueira de Led 02 fios com min 36 led 220 V com 100m led deitado - cada caixa deverá conter emenda, ponteiras e cabo de força.

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI R\$ 9,58

Marca: led global
Fabricante: led global
Modelo: led global
Descrição: Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100

07.666.248/0001-35 SINZIMBRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 9,90

Marca: LUZ SOLA
Fabricante: LUZ SOLA
Modelo: LUZ SOLA
Descrição: Mangueira de Led 02 fios com min 36 led 220 V com 100m led deitado - cada caixa deverá conter emenda, ponteiras e cabo de força.

07.951.737/0001-39 IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA R\$ 10,20

Marca: REMANCI
Fabricante: REMANCI
Modelo: REMANCI
Descrição: Mangueira de Led 02 fios com min 36 led 220 V com 100m led deitado - cada caixa deverá conter emenda, ponteiras e cabo de força.

76.072.776/0001-89 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 10,27

Marca: V8
Fabricante: V8
Modelo:
Descrição: Mangueira de Led 02 fios com min 36 led 220 V com 100m led deitado - cada caixa deverá conter emenda, ponteiras e cabo de força.

00.061.511/0001-13 DIGITO COMERCIAL - EIRELI R\$ 10,27

Marca: SustentaLED
Fabricante: SustentaLED
Modelo: FT-100M-BF
Descrição: Mangueira de Led 02 fios com min 36 led 220 V com 100m led deitado - cada caixa deverá conter emenda, ponteiras e cabo de força.

40.690.097/0001-26 BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R\$ 10,27

Marca: REMANCI 11MM
Fabricante: REMANCI 11MM
Modelo: METRO
Descrição: Mangueira de Led 02 fios com min 36 led 220 V com 100m led deitado - cada caixa deverá conter emenda, ponteiras e cabo de força. 1000 metro REMANCI 11MM R\$ 10,27 10.270,00

49.075.392/0001-47 ANTONIO CARLOS POLY LTDA R\$ 20,00

Marca: imp
Fabricante: imp
Modelo: .
Descrição: : Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Mangueira LED	250	R\$ 55,56	R\$ 13,89

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 13,89
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para o projeto Natal Iluminado"
Descrição: Tomada para mangueira Led - Tomada para mangueira Led

Data: 16/12/2022 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 15651_0082022
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 13,99
VENCEDOR		
Marca: akr		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço Site de Domínio Ampla 1 R\$ 19,90
Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Conector Plug Tomada Fonte Mangueira Led Chata Bivolt
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 10:24:22
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/conector-plug-tomada-fonte-mangueira-led-chata-bivolt-euro/p/jchdaf88f3/cj/male/?seller_id=novidadebrasil&srsId=AfmBOooUJrLrLmzrCrAhlc20hWia2bPYdq5pEhHaRHFeJ8HXooEGLANJNU

Preço Site de Domínio Ampla 2 R\$ 17,91
Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Conector Plug Tomada Cabo Para Mangueira Led Neon - Embralumi
Descrição: Anexo 6
Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 10:35:53
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/conector-plug-tomada-cabo-para-mangueira-led-neon-embralumi/p/ag2b6acdc7/cj/plad/?seller_id=brdrop&srsId=AfmBOorT6LpnWFynglZyF9fLLiwQJWG1rrHg3wCTnegLw1ijp5Qv-GUrzKo

Item 10 - Preço Unitário

Preço Estimado (R\$) 7,26

Preço Real

Preço Máximo (R\$) 3,78

Média dos Preços Unitários (R\$) 7,26

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 7,26
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 14/11/2023 11:53:03 (IP: 177.47.94.74)
Código Validação: kK9TTYCpuoUh5qQPSfZkNGIqhujm0dufv%2fD9Snb4fC0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TTYCpuoUh5qQPSfZkNGIqhujm0dufv%2fD9Snb4fC0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI

Objeto: Aquisição eventual de materiais elétricos, baterias de nobreaks, hidráulicos e outros para manutenção corretiva e/ou preventiva de bens imóveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades máximas estimadas, constantes no Termo de Referência..

Descrição: Plugue - Plugue Número Pólos: 2 P + T , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro , Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico

CatMat: 418903 - Tipo: Fêmea | Número Pinos: 3 UN | Formato Pinos: Cilíndrico | Corrente Nominal: 10 A | Tensão Nominal: 250 V | Número Pólos: 2 P + T | Normas Técnicas: Nbr 14136 | Padrão: Brasileiro

Data: 18/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:15300

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.098.231/0001-92	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,49
VENCEDOR		
Marca: VOLTEC Fabricante: VOLTEC Modelo: VOLTEC Descrição: PLUG FEMEA PRENSA CABO RETO 2P+T 10A 250V REFORCADO BRANCO VOLTEC		
34.641.081/0001-20	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 6,50
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo: ILUMI Descrição: PLUG 10A, 2P+T FEMEA - TIPO JUNÇÃO 10A/250V		
26.569.874/0001-58	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	R\$ 6,50
Marca: Forceline Fabricante: Forceline Modelo: 10A/250V Descrição: PLUG 10A, 2P+T FEMEA - TIPO JUNÇÃO 10A/250V		
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 7,12
Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo: MARGIRIUS Descrição: PLUG 10A, 2P+T FEMEA - TIPO JUNÇÃO 10A/250V		
49.246.241/0001-04	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 8,30
Marca: MECTRONIC Fabricante: MECTRONIC Modelo: MECTRONIC Descrição: PLUG 10A, 2P+T FEMEA - TIPO JUNÇÃO 10A/250V		
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 8,65
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo: PLUG 10A, 2P+T FEMEA - TIPO JUNÇÃO 10A/250V Descrição: PLUG 10A, 2P+T FEMEA - TIPO JUNÇÃO 10A/250V		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6,14

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenção das unidades da secretaria municipal de administração e gestão de pessoas – SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes..

Descrição: Plugue - Plugue Número Pólos: 2 P + T , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro , Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico

CatMat: 418903 - Tipo: Fêmea | Número Pinos: 3 UN | Formato Pinos: Cilíndrico | Corrente Nominal: 10 A | Tensão Nominal: 250 V | Número Pólos: 2 P + T | Normas Técnicas: Nbr 14136 | Padrão: Brasileiro

Data: 14/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1092023 / UASG:980301

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

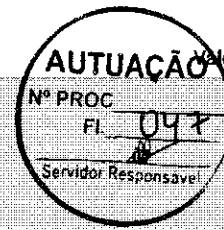
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.408.287/0001-07 *VENCEDOR*	DANIEL DA SILVA LIMA	R\$ 5,80
Marca: FAME Fabricante: FAME Modelo: 8319160 Descrição: Plugue Número Pólos: 2 P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea, Normas Técnicas: Nbr 14136, Padrão: Brasileiro, Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico		



42.298.029/0001-41	CAMILA M. DA SILVA EIRELI	R\$ 6,20
Marca: avant Fabricante: avant Modelo: avant Descrição: Plug fêmea 10A - 250V 2P+T		

39.991.321/0001-30	EDA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 6,21
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA Descrição: Plug fêmea 10A - 250V 2P+T EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP		

40.240.211/0001-16	CINTIA M F RAMOS	R\$ 6,30
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo: Plugue Número Pólos: 2 P + T, Corrente Nominal: Descrição: Plugue Número Pólos: 2 P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea, Normas Técnicas: Nbr 14136, Padrão: Brasileiro, Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico		

19.593.406/0001-53	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	R\$ 6,67
Marca: Ilumi Fabricante: Ilumi Modelo: PLUG Descrição: Plug macho 20A - 250V 2P+T		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SALVADOR - BA	Data: 13/04/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de Material elétrico para atender às necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme as especificações e os detalhes constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Plugue - Plugue Tipo: Fêmea, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Padrão: Brasileiro	SRP: SIM
CatMat: 418903 - Tipo: Fêmea Número Pinos: 3 UN Formato Pinos: Cilíndrico Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Número Pólos: 2 P + T Normas Técnicas: Nbr 14136 Padrão: Brasileiro	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:495400
	Lote/Item: 1/13
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/05/2023 09:11
	Homologação: 10/05/2023 16:07
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.517.290/0001-46	JOSE ALBERTO ALVES LIMA 00857693557	R\$ 6,40
Marca: MAR GIRIUS Fabricante: MAR GIRIUS Modelo: MAR GIRIUS Descrição: Plug Fêmea Branco 10 A 250 V 2P+T		

41.793.566/0001-03	D. J. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6,50
Marca: VOLTN Fabricante: VOLTN Modelo: FEMEA 2P+T 10A Descrição: PLUGUE, TIPO FÊMEA, NÚMERO PINOS 3 UN, FORMATO PINOS CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, PADRÃO BRASILEIRO		



Relatório gerado no dia 14/11/2023 11:53:03 (IP: 177.47.94.74)
 Código Validação: kK9TTYCpuoUh5qQPSfZkNGIqhujm0dufv%2fD9Snb4fC0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TTYCpuoUh5qQPSfZkNGIqhujm0dufv%2fD9Snb4fC0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.507.653/0001-55 VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 6,90

VENCEDOR

Marca: ILUMI

Fabricante: ILUMI

Modelo: ILUMI

Descrição: Plugue Fêmea Branco 10A 250V 2P + T.



15.170.340/0001-38 DECK COMERCIO DE MOLDURAS LTDA EIRELI

R\$ 7,40

Marca: ILUMI

Fabricante: ILUMI

Modelo: 250V

Descrição: Plugue Tipo: Fêmea, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Padrão: Brasileiro



Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 26,19

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 13/07/2023 10:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Sul

SRP: SIM

5ª Região Militar

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160446

14ªBrigada de Infantaria Motorizada

Lote/Item: /67

62ªBatalhão de Infantaria

Ata: Link Ata

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição Materiais Elétricos, Ferramentas..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Relé proteção sistema elétrico - Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo:

Fotoelétrico, Características Adicionais: C/ Base, Potência: 1000 W, Tensão: 220

Quantidade: 30

CatMat: 322568 - Tipo: Fotoelétrico | Potência: 1000 W | Tensão: 220 V | Características

Unidade: Unidade

Adicionais: C/ Base

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.423.235/0001-05 MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA

R\$ 21,96

VENCEDOR

Marca: MAPRETRONIC

Fabricante: MAPRETRONIC

Modelo: RELE FOTOELETRICO C/BASE

Descrição: Relé proteção sistema elétrico, tipo: fotoelétrico, potência: 1000 w, tensão: 220 v, características adicionais: c, base.

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$ 21,99

Marca: QUALITRONIX

Fabricante: QUALITRONIX

Modelo: QUALITRONIX

Descrição: Relé proteção sistema elétrico, tipo: fotoelétrico, potência: 1000 w, tensão: 220 v, características adicionais: c, base

48.701.568/0001-66 WS SERVICOS LTDA

R\$ 25,14

Marca: QUALITRONIX

Fabricante: QUALITRONIX

Modelo: RELE FOTOCELULA COM BASE CORUJITO QR51

Descrição: RELE FOTOCELULA COM BASE CORUJITO QR51 QUALITRONIX

10.229.307/0001-12 ISOLUX COMERCIAL LTDA

R\$ 26,38

Marca: qualitronix

Fabricante: qualitronix

Modelo: rele

Descrição: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico, Características Adicionais: C/ Base, Potência: 1000 W, Tensão: 220

Handwritten signature



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.225.096/0001-53	50.225.098 MARCOS ARAMIS GASTIA PAIVA	R\$ 35,50
Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo: Qr51 Descrição: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico. Características Adicionais: C/ Base. Potência: 1000 W, Tensão: 220		
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R\$ 69,00
Marca: MAPETRON Fabricante: MAPETRON Modelo: MAPETRON Descrição: Relé proteção sistema elétrico, tipo fotoelétrico, potência: 1000 w, tensão: 220 v, características adicionais: c, base.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 23,08

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Data: 15/05/2023 09:00
Objeto: Aquisição de material de consumo para o IFSP - Campus Avaré, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Relé Proteção Sistema Elétrico - Tipo: Fotoelétrico, Características Adicionais: C/ Base, Potência: 1000 W, Tensão Nominal: 220 V,	SRP: NÃO
CatMat: 334326 - Tipo: Fotoelétrico Potência: 1000 W Características Adicionais: C/ Base Tensão Nominal: 220 V	Identificação: NºPregão:65822023 / UASG:158154
	Lote/Item: /39
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/05/2023 08:58
	Homologação: 19/05/2023 09:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.240.841/0001-16	FOX STORE LTDA	R\$ 18,00
VENCEDOR		
Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo: QUALITRONIX Descrição: Relé fotoelétrico/fotocélula, térmico,127/220V, 1000W, com conector, adequado para uso externo, garantia 12 meses. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo.		
24.702.843/0001-06	ALBERTH DANIEL BONFIM	R\$ 25,00
Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo: Rele fotoeletrico 1000w/220V Descrição: "Relé fotoelétrico/fotocélula, térmico,127/220V, 1000W, com conector, adequado para uso externo, garantia 12 meses. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo."		
29.646.786/0001-09	MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	R\$ 26,25
Marca: mapretronic Fabricante: mapretronic Modelo: r11800bivolt Descrição: Relé fotoelétrico/fotocélula, térmico,127/220V,1000W, com conector, adequado para uso externo, garantia 12 meses. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 22,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
 Objeto: FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS RUAS E PRAÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO De SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
 Descrição: Relé proteção sistema elétrico - Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Características Adicionais: C/ Base , Potência: 1000 W, Tensão: 220
 CatMat: 322568 - Tipo: Fotoelétrico | Potência: 1000 W | Tensão: 220 V | Características Adicionais: C/ Base

Data: 16/03/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:72023 / UASG:980547
 Lote/Item: /46
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 03/04/2023 12:14
 Homologação: 20/04/2023 08:58
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.200
 Unidade: Unidade
 UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.690.097/0001-26 *VENCEDOR*	BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	R\$ 13,17
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: RFR2FS Descrição: Relé proteção sistema elétrico - Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Características Adicionais: C/ Base , Potência: 1000 W, Tensão: 220		
12.046.768/0001-85	PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI	R\$ 14,01
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: EXATRON Descrição: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CO-NECTOR, SEM BASE		
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 15,78
Marca: Exatron Fabricante: Exatron Modelo: RF Descrição: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE		
83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	R\$ 18,18
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: EXATRON Descrição: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CO-NECTOR, SEM BASE		
13.464.349/0001-26	NS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,02
Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo: FE001 Descrição: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 21,80
Marca: MAPRETRON Fabricante: MAPRETRON Modelo: 0144 - NF 105X305V Descrição: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE		
26.603.796/0001-99	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICGS LTDA	R\$ 30,00
Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo: QUALITRONIX Descrição: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE		
46.723.257/0001-72	SANTA LUZIA AGRONEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 34,00
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: EXATRON Descrição: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Características Adicionais: C/ Base , Potência: 1000 W, Tensão: 220		
33.786.842/0001-70	A A DE ARAUJO E CIA LTDA	R\$ 45,00
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: UNIDADE Descrição: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE		

Handwritten signature in blue ink.



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

45.506.054/0001-61 M DE N P DOS SANTOS COMERCIO R\$ 50,00

Marca: PW
Fabricante: PW
Modelo: PW
Descrição: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CO-NECTOR, SEM BASE



13.005.544/0001-98 NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI R\$ 50,00

Marca: QUALITRONIX
Fabricante: QUALITRONIX
Modelo: QUALITRONIX
Descrição: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico, Características Adicionais: C/ Base, Potência: 1000 W, Tensão: 220

24.895.396/0001-40 ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI R\$ 55,25

Marca: margirius
Fabricante: margirius
Modelo: BIVOLT 1000W
Descrição: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico, Características Adicionais: C/ Base, Potência: 1000 W, Tensão: 220

Item 14: Pisca chuva de gelo

Preço Estimado: R\$ 55,97 /un. Percentual: - Preço Máximo: R\$ 65,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,97

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 58,67

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo 50cm Luz Rgb - Ry

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 16:48:15

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/cascata-8-tubos-queda-pisca-pisca-chuva-gelo-50cm-luz-rgb-ry/p/jbgbd7fhg2/na/cdpp/?seller_id=onplusstore&srsId=AfmBOordgly4hf_LNaMBgz0CMLyDQZysXVqM4QS1E2Df4a6Au7MxtVZ2XGE

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 61,33

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Casas Bahia

Produto: Cascata 8 Tubo Led Bastão Chuva Gelo Natal Pisca Luz Rgb

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 16:49:01

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/cascata-8-tubo-led-bastao-chuva-gelo-natal-pisca-luz-rgb-1548767206/p/1548767206?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1548767206&idLojista=111643&tipoLojista=3P

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 77,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva 50cm Luz Amarela

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 09:13:10



Relatório gerado no dia 14/11/2023 11:53:03 (IP: 177.47.94.74)
Código Validação: kK9TTYCpuoUh5qQPSfZkNGIghujm0dufv%2ID9Snb4IC0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TTYCpuoUh5qQPSfZkNGIghujm0dufv%252ID9Snb4IC0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/7467926358/cascata-8-tubos-queda-pisca-pisca-chuva-50cm-luz-amarela?pn=YSMESP&offerId=65007841cc553093858276c5&srsId=AfmB0oqJem1kSYU7PVeRmfMAllrNr2boQE_SzZNJHL5tvWuleJ-LsXzfo

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 049-V

Item 15: Cascata 400 leds
Preço Estimado: R\$ 119,44
Porcentual: _____
Preço Máximo: R\$ 119,44
Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,44

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 159,44
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL SARANDI **Data:** 07/11/2023 13:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação; prestação de serviço em montagem com instalação elétrica; manutenção durante o período de exposição e retirada dos produtos locados ao final do período, para decoração natalina no tempo festivo 2023/2024 na Câmara Municipal de Sarandi. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:926716
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.571.726/0001-35	GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 159,44
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 85,8
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cecília **Data:** 06/09/2023 16:03
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enfeites natalinos para decoração em diversos pontos da cidade, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. **Modalidade:** Pregão
SRP: SIM
Identificação: 254621
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.479.370/0001-54	WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 60,00
Marca: LED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ROPE LIGHT Descrição: Descrição não informada		
13.772.057/0001-50	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 69,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
50.397.807/0001-88	MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCACAO LTDA	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
10.992.288/0001-81	DINEX COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 88,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
51.093.424/0001-89	SUL FORTE LTDA	R\$ 88,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
10.210.196/0001-00	Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp	R\$ 89,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
03.405.089/0002-45	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.	R\$ 94,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA	R\$ 94,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
03.279.656/0001-83	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI	R\$ 94,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 94,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
44.731.330/0001-22	CHRISTMASVILE CENTRO DE EVENTOS LTDA	R\$ 94,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 81,85

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Material necessário à manutenção e confecção dos Produtos para o Projeto Luzes do Cerrado, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Descrição: LAMPADA CASCATA DE LED (TIPO PISCA PISCA) BRANCO REF: CASCATA 400 LED FIXO 220V 10 METROS - LAMPADA CASCATA DE LED (TIPO PISCA PISCA) BRANCO REF: CASCATA 400 LED FIXO 220V 10 METROS

Data: 21/07/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00014223

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br
/Transparencia/

Quantidade: 700

Unidade: CX

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.821.548/0001-29	LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 81,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 109,62

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG

Data: 13/09/2023 09:00

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para serralheria (chapa, tubo, eletrodo, disco de corte, perfil, metalon e outros) atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio ambiente e Trânsito.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:922023 / UASG:984643

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Barra 6,00 M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.856.532/0001-74	ALESSANDRO EUSTAQUIO DA SILVA	R\$ 99,00
VENCEDOR		
Marca: gerdau		
Fabricante: gerdau		
Modelo: metro		
Descrição: tubo		

43.728.909/0001-73	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 113,15
Marca: USIMINAS		
Fabricante: USIMINAS		
Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, SEÇÃO 50 X 30 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO 6 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174. Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Barra 6,00 M		

19.994.997/0001-70	CRATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 113,15
Marca: ARCELOR MITTAL		
Fabricante: ARCELOR MITTAL		
Modelo: ARCELOR MITTAL		
Descrição: METALON 50 X 30 CHAPA 16 - BARRA DE 6 METROS		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.222.103/0001-37 COMERCIAL OLIVEIRA FERRAGENS SERTAOZINHO LTDA
Marca: acelor
Fabricante: acelor
Modelo: acelor
Descrição: metalon 50x30 chapa 16-barra 6 metros

Valor da Proposta Final

R\$ 113,16



35.600.549/0001-00 CASSIARA PEREIRA

Marca: Arcelro
Fabricante: Arcelor
Modelo: 0001
Descrição: TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, SEÇÃO 50 X 30 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:
Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Barra 6,00 M

R\$ 185,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 87,49

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para serralheria (chapa, tubo, eletrodo, disco de corte, perfil, metalon e outros) atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio ambiente e Trânsito.
Descrição: Tubo Metalon - Tubo Metalon Formato: Retangular , Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Comprimento: 6

Data: 13/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:922023 / UASG:984643

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Barra 6,00 M

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.856.532/0001-74 ALESSANDRO EUSTAQUIO DA SILVA
VENCEDOR
Marca: gerdau
Fabricante: gerdau
Modelo: metro
Descrição: tubo

Valor da Proposta Final

R\$ 77,00

35.600.549/0001-00 CASSIARA PEREIRA

Marca: Arcelor
Fabricante: Arcelor
Modelo: 0001
Descrição: TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, SEÇÃO 50 X 30 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:
Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Barra 6,00 M

R\$ 83,85

86.573.904/0001-21 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: DOMAC
Fabricante: DOMAC
Modelo: 50X30
Descrição: TUBO METALON

R\$ 92,19

43.728.909/0001-73 CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: USIMINAS
Fabricante: USIMINAS
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, SEÇÃO 50 X 30 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:
Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Barra 6,00 M

R\$ 92,19

51.222.103/0001-37 COMERCIAL OLIVEIRA FERRAGENS SERTAOZINHO LTDA

Marca: acelor
Fabricante: acelor
Modelo: acelor
Descrição: metalon 50x30 chapa 18-barra 6 metros

R\$ 92,20

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.994.997/0001-70 CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 184,39

Marca: ARCELOR MITTAL
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: METALON 50 X 30 CHAPA 18 - BARRA DE 6 METROS



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 129,80

Inc. I Art. 5º de IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis? da Embrapa Arroz e Feijão..
Descrição: Tubo metalon - Formato: Retangular, Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral, Comprimento: 6 M,
CatMat: 408071 - Formato: Retangular | Seção: 50 X 30 MM | Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral | Comprimento: 6 M

Data: 30/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142023 / UASG:135036
Lote/Item: /68
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Barra 6,00 M
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.597.880/0001-86 RENNOVA COMERCIAL LTDA R\$ 114,60
VENCEDOR

Marca: METALFORTE
Fabricante: METALFORTE
Modelo: METALON 50X30 MM CHAPA 18 - BARRA 6 METROS
Descrição: METALON 50X30 MM CHAPA 18 - BARRA 6 METROS

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ 124,79

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Metalon 50x30 mm chapa 18 - barra 6 metros

29.714.907/0001-02 ELETRICA CIDADE EIRELI R\$ 150,00

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: Descrição: Formato: Retangular, Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral, Comprimento: 6 M,



Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 57,00

Inc. I Art. 6º de IN 73 de 05 de Agosto de 2020





Órgão: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferro e Aço, pelo período de 12 meses.
 Descrição: Tubo Metalon - Tubo Metalon Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 18 MM, Formato: Quadrangular

Data: 27/09/2023 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:926639
 Lote/Item: /19
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Barra 6,00 M
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.476.126/0001-47 *VENCEDOR*	GABRIEL SALOMAO BEVILACQUA PICCOLO 45276326800	R\$ 54,00
Marca: AÇOFER Fabricante: AÇOFER Modelo: BARRA Descrição: Tubo perfil quadrado, dimensão externa (20,00 x 20,00) mm; espessura da chapa: 1,50 mm; peso da barra: 6,20 kg; comprimento da barra: 6,00 m (20.2.15)		
30.398.154/0001-44	SOLISTEAM SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 58,00
Marca: Nacional Fabricante: Nacional Modelo: Nacional Descrição: Tubo perfil quadrado, dimensão externa (20,00 x 20,00) mm; espessura da chapa: 1,50 mm; peso da barra: 5,20 kg; comprimento da barra: 6,00 m (20.2.15)*		
03.015.231/0001-67	INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 59,00
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: Tubo perfil quadrado, dimensão externa (20,00 x 20,00) mm; espessura da chapa: 1,50 mm; peso da barra: 5,20 kg; comprimento da barra: 6,00 m		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 83,01

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 22 Batalhão de Infantaria
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para serem empregados nas diversas atividades administrativas e operacionais do 22º Batalhão de Infantaria, localizado na cidade de Palmas-TO..
 Descrição: Tubo Metalon - Tubo Metalon Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 18 MM, Formato: Quadrangular
 CatMat: 360617 - Formato: Quadrangular | Espessura Chapa: 18 MM | Seção: 20 X 20 MM | Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões | Comprimento: 6 M

Data: 03/05/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:160547
 Lote/Item: /377
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 29/05/2023 15:20
 Homologação: 21/06/2023 14:10
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 90
 Unidade: Barra 6,00 M
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.405.049/0001-34 *VENCEDOR*	VILA METAL COMERCIO LTDA	R\$ 64,09
Marca: PERFILADO RIO DOCE Fabricante: PERFILADO RIO DOCE Modelo: PERFILADO RIO DOCE Descrição: Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões, comprimento: 6 m		



Handwritten signature



CNPJ Razão Social do Fornecedor

32.936.252/0001-13 J C FARIAS PEREIRA

Marca: METAL MECANICA MAIA
Fabricante: METAL MECANICA MAIA
Modelo: 20 X 20 MM

Descrição: TUBO METALON, FORMATO: QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18 MM, SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO TUBO METALON, FORMATO: QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18 MM, SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO

Valor da Proposta Final
R\$ 64,19

34.722.197/0001-94 NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA 02694099122

R\$ 90,80

Marca: G CEARENSE
Fabricante: G CEARENSE
Modelo: G CEARENSE

Descrição: Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento: 6 m

33.572.793/0004-15 VALADARES COMERCIAL LTDA

R\$ 97,50

Marca: PERFIL
Fabricante: PERFIL
Modelo: TUBO

Descrição: Tubo descarga, material: pvc, diâmetro: 40 mm, comprimento: 1,40 m, pressão: 7,50 kgf/cm2, características adicionais: c, curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso, tipo: soldável, uso: descarga sobrepor

02.610.348/0001-26 DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

R\$ 98,48

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: UNICO

Descrição: Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento: 6 m

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 61,58

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
Artilharia Divisionária/3
13º Grupo de Artilharia de Campanha

Data: 04/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 52022 / UASG: 160366

Lote/Item: /137

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/01/2023 13:41

Homologação: 11/01/2023 10:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de ferramental, bem como material para reforma e melhoria das instalações do 13º GAC e Unidades pertencentes ao GCALC de Cachoeira do Sul/RS..

Quantidade: 300

Unidade: Barra 6,00 M

UF: RS

Descrição: Tubo metalon - Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 18 MM, Formato: Quadrangular,

CatMat: 360617 - Formato: Quadrangular | Espessura Chapa: 18 MM | Seção: 20 X 20 MM | Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões | Comprimento: 6 M

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS - EIRELI

R\$ 51,60

VENCEDOR

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL

Descrição: Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento: 6 m.

37.405.049/0001-34 VILA METAL COMERCIO LTDA

R\$ 53,00

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: TUBO QUADRADO 20X20X18



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ 56,00

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento: 6 m.

42.455.903/0001-07 ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$ 68,99

Marca: Arcelormittal
Fabricante: Arcelormittal
Modelo: TUBO METALON QUADRADO Medidas: 20 X 20 X 1.8 mm
Descrição: TUBO METALON QUADRADO Medidas: 20 X 20 X 1.8 mm Material: Aço

35.600.549/0001-00 CASSIARA PEREIRA R\$ 69,88

Marca: Arcelor
Fabricante: Arcelor
Modelo: 0001
Descrição: TUBO METALON, FORMATO QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 MM, SEÇÃO 20 X 20 MM. APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO 6 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Barra 6,00 M

37.032.250/0001-13 CAROLINE WERLANG R\$ 69,98

Marca: arcelor
Fabricante: arcelor
Modelo: tubo
Descrição: Tubo metalon - Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 18 MM, Formato: Quadrangular,

Preço Estimado (R\$)	Preço Realizado (R\$)	Percentual (%)	Preço Máximo (R\$)	Média de Preço (R\$)
69,98	69,98	100,00	69,98	69,98

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 51,01
inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB Data: 31/08/2023 09:00

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Vergalhão - Vergalhão Material: Aço , Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-25 Identificação: NºPregão:10752023 / UASG:982095

CatMat: 602573 - VERGALHÃO Lote/Item: /102

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180

Unidade: Metro

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.832.111/0001-58	LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO	R\$ 30,50
VENCEDOR		
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo: GERDAU Descrição: FERRO 5/16		
30.851.897/0001-28	MARTA SOLANGE PEREIRA BEZERRA	R\$ 30,70
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo: ARCELORMITTAL Descrição: FERRO 5/16		



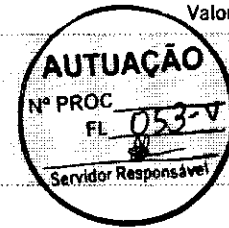
CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Marca: ARCELORMITTAL
 Fabricante: ARCELORMITTAL
 Modelo: ARCELORMITTAL
 Descrição: FERRO 3/16



R\$ 36,99

46.556.275/0001-07 CENTRAL ATACADO LTDA

Marca: SILAT
 Fabricante: SILAT
 Modelo: SILAT
 Descrição: FERRO 5/16

R\$ 39,19

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca: ARCELOR
 Fabricante: ARCELOR
 Modelo: ARCELOR
 Descrição: FERRO 5/16

R\$ 51,89

35.494.616/0001-40 MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

Marca: belgo
 Fabricante: belgo
 Modelo: 5/16
 Descrição: FERRO 5/16

R\$ 52,00

37.639.423/0001-66 TACIEL DA SILVA SANTOS

Marca: GERDAU
 Fabricante: GERDAU
 Modelo: 180.0000
 Descrição: Vergalhão - Vergalhão MATERIAL: Aço , BITOLA: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: CA-25

R\$ 54,99

28.988.412/0001-09 REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA

Marca: BELGO
 Fabricante: BELGO
 Modelo: BELGO
 Descrição: FERRO 5/16

R\$ 55,00

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS

Marca: GERDAU
 Fabricante: GERDAU
 Modelo: GERDAU
 Descrição: FERRO 5/16

R\$ 58,99

44.143.120/0001-13 EMMERSON BEZERRA DA SILVA

Marca: GERDAU
 Fabricante: GERDAU
 Modelo: GERDAU
 Descrição: FERRO 5/16

R\$ 59,00

35.600.549/0001-00 CASSIARA PEREIRA

Marca: Arcelor
 Fabricante: Arcelor
 Modelo: 0001
 Descrição: VERGALHÃO, MATERIAL AÇO, BITOLA 8 MM, COMPRIMENTO 12 M, TIPO CA-25 Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 180 Unidade de fornecimento: Metro

R\$ 90,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 51,77

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
 15ª Companhia de Engenharia de Combate

Data: 22/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:160230

Lote/Item: /83

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Pregão de Aquisição de Material de Construção em favor da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

Descrição: Vergalhão - Vergalhão Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 8 M

CatMat: 372602 - Material: Aço | Bitola: 8 MM | Comprimento: 12 M | Tipo: Ca-50

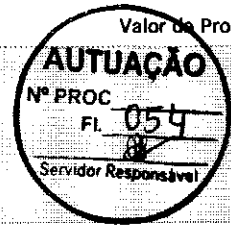


Relatório gerado no dia 14/11/2023 11:53:03 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: kK9TYTCpuoUh5qQPSfZkNGIqhujm0dufv%2fD9Snb4IC0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TYTCpuoUh5qQPSfZkNGIqhujm0dufv%252fD9Snb4IC0qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.955.309/0001-09 *VENCEDOR*	GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA Marca: CSN ARCELOS SIMEC OU Fabricante: CSN ARCELOS SIMEC OU SINOBRAS Modelo: CSN ARCELOS SIMEC OU SINOBRAS Descrição: Vergalhão armação concreto, aço barra de ferro, comprimento 12 m, bitola: 8 mm	R\$ 44,00
33.616.771/0001-67	ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA Marca: Sinobras Fabricante: Sinobras Modelo: Vergalhão Descrição: Vergalhão armação concreto, aço barra de ferro, comprimento 12 m, bitola: 8 mm	R\$ 45,00
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: Vergalhão armação concreto, aço barra de ferro, comprimento 12 m, bitola: 8 mm	R\$ 49,15
26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA Marca: ARCELORMITAL Fabricante: ARCELORMITAL Modelo: ARCELORMITAL Descrição: Vergalhão armação concreto, aço barra de ferro, comprimento 12 m, bitola: 8 mm	R\$ 68,92



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 51,66

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN Data: 23/02/2023 09:00
 Objeto: Aquisição de material de construção, pinturas, premoldados e materiais de manutenção predial. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Vergalhão - Vergalhão Material: Aço , Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-25 SRP: SIM
 CatMat: 602573 - VERGALHÃO Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:981661
 Lote/Item: /66 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 02/03/2023 17:12
 Homologação: 08/03/2023 12:58
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50
 Unidade: Unidade
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.386.930/0001-37 *VENCEDOR*	JAILSON SEVERO DOS SANTOS Marca: GERDAU/AÇO Fabricante: GERDAU/AÇO Modelo: GERDAU/AÇO Descrição: 0055780 - VERGALHÃO 8,00MM CA50 C/12,00MT 5/16"	R\$ 40,00
35.600.549/0001-00	CASSIARA PEREIRA Marca: Arcelor Fabricante: Arcelor Modelo: 0001 Descrição: VERGALHÃO, MATERIAL AÇO, BITOLA 8 MM. COMPRIMENTO 12 M, TIPO CA-25 Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 40,85
04.315.234/0001-89	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA Marca: MEGA FERRO Fabricante: MEGA FERRO Modelo: - Descrição: VERGALHÃO 8,00 MM CA50 C/ 12,00 MTS 5/16"	R\$ 47,50
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: VERGALHAO 8.00MM CA50 C/12.00MT 5/16"	R\$ 48,96

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.869.689/0001-65 A CASA DO CONSTRUTOR LTDA

R\$ 50,00

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: GERDAU

Descrição: Vergalhão Material: Aço , Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-25



03.968.388/0001-07 W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 51,71

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: VERGALHÃO 8,00MM CA50 C/12,00MT 5/16

Descrição: VERGALHÃO 8,00MM CA50 C/12,00MT 5/16

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS

R\$ 67,11

Marca: ARCELOR MITTAL

Fabricante: ARCELOR MITTAL

Modelo: ARCELOR MITTAL

Descrição: VERGALHÃO 8,00MM CA50 C/12,00MT 5/16

49.159.733/0001-62 ATACADO - CONSTRUCAO LTDA

R\$ 67,12

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo: -

Descrição: 0055780 -VERGALHAO 8,00MM CA50 C/12,00MT 5/16* UNID 50 BELGO R\$ 83,90 R\$ 4.195,00



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Abraçadeira 150x3,6mm

- 3 preços do SINAPI (fonte complementar), coletados no dia 01/07/2023 00:00:00

Item 2 - Abraçadeira 30cm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/01/2023 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Arame

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2023 e 07/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Cabo elétrico 750v (2,5mm)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2023 e 10/10/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/10/2023 11:33:27

Item 5 - Cabo elétrico 750v (1,5mm)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2023 e 29/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - Cabo elétrico 750v (2x4mm)

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 17/10/2023 11:27:29 e 17/10/2023 11:47:31.

Item 7 - Cabo elétrico (2x4mm2)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2023 e 03/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 8 - Cantoneira

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/01/2023 e 25/04/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 9 - Eletrodo solda

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/05/2023 e 14/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 10 - Mangueira led

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2023 e 28/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 11 - Plug tomada

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2022, calculado pela



fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 23/10/2023 10:24:22 e 23/10/2023 10:35:53.



Item 12 - Plugue fêmea

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2023 e 18/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 13 - Relé fotelétrico

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/03/2023 e 13/07/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 14 - Pisca chuva de gelo

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 13/11/2023 16:48:15 e 14/11/2023 09:13:10.

Item 15 - Cascata 400 leds

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/07/2023 e 06/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 16 - Tubo de metalon 1,25mm 50x30

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/08/2023 e 13/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 17 - Tubo de metalon 1,25mm 20x20

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/01/2023 e 27/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 18 - Vergalhão CA25 liso 8mm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/02/2023 e 31/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





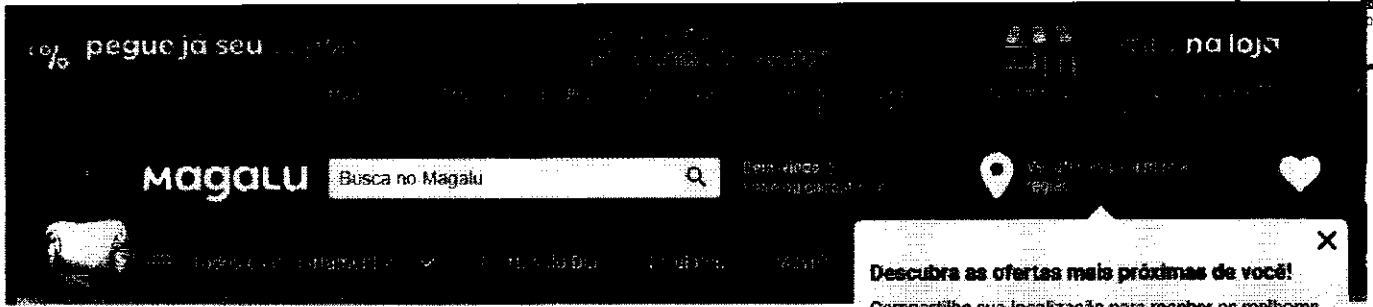
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 09/10/2023 16:19:44 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/10/2023 10:49:39 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: 10/11/2023 11:32:00 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 18/10/2023 16:46:27 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 29/05/2023 08:48:35 Acessar a fonte aqui



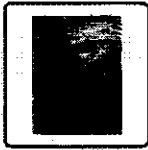
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 036-V



Magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Fio e Cabo > Cabo / Fio Elétrico > Cabo elétri

Cabo elétrico 2.5 rolo de 100mt - Goldflex

Código gdb9ajb488 | [Ver descrição completa](#) | Goldflex



Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

[Cadastrar CEP](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Rayzo Elétrica Hidráulica**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 129,90 no Pix

ou R\$ 129,90 em 2x de R\$ 64,95 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1:
2xR\$ 1

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Rayzo Elétrica Hidráulica

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra,
do pedido à
entrega.



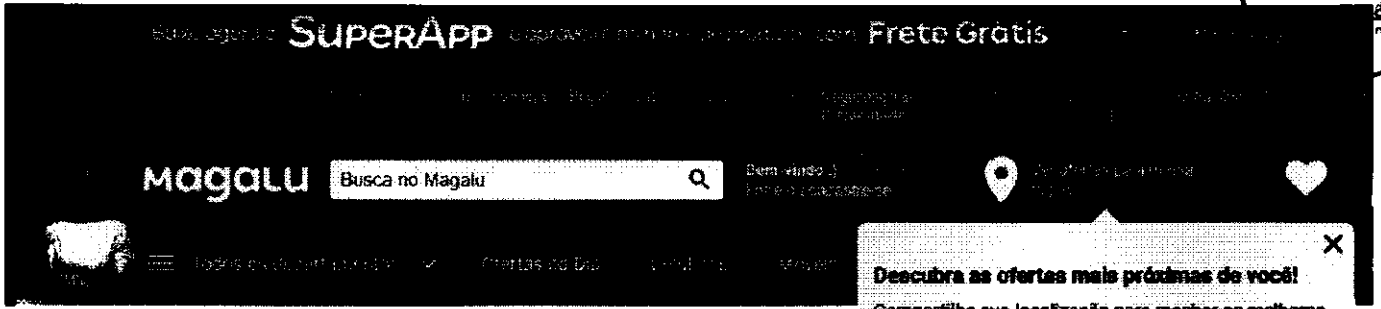
**Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados

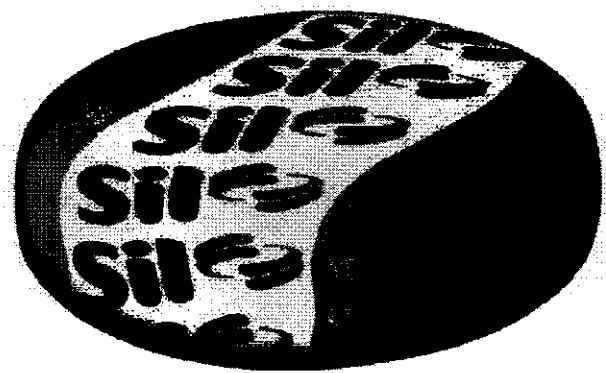


AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 057



Cabo Flex 1kv 90c 2x4,00 Preto Bobina 100m - Sil

Código aj5c2edh39 | Ver descrição completa | SIL



Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.
Cadastrar CEP

★★★★★ Avaliar produto
Vendido por **Tek Distribuidor**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba
R\$ 946,40
R\$ 851,76 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 946,40 em 4x de R\$ 236,60 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 946,40 4x R\$ 236,60

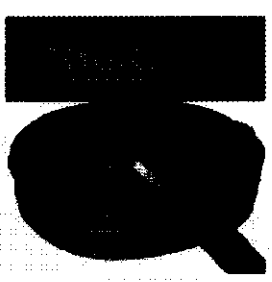
COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

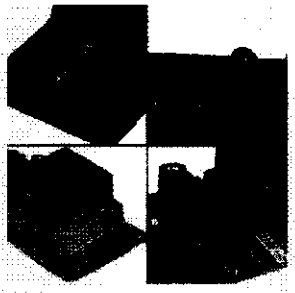
Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega.
Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja
Tek Distribuidor
Lojista parceiro Magalu
4.5
Ver mais informações da loja >

Quem viu também viu



Cabo Pp Multiuso Elettrico 4x2,50mm 4 Vias 30 Metros
R\$ 289,00



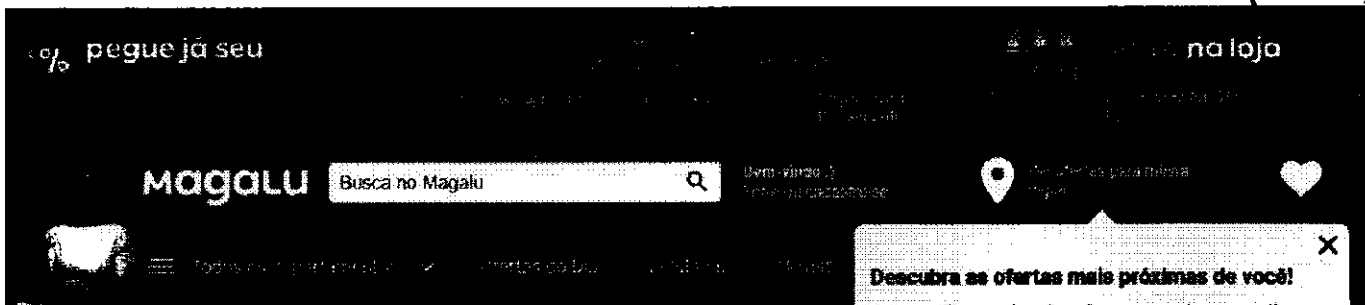
Modulo Relê Cíclico Automação Pulso Temporizador Com Comando
R\$ 59,50



fio cabo 6mm flexível rolo com 50 metros
★★★★

Opung

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 057-V
Responsável

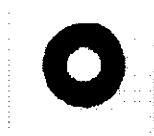


magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Fio e Cabo > Cabo / Fio Elétrico > Cabo Pp 2x

Cabo Pp 2X4,0Mm Rolo Com 100 Metros - Totalflex

Código f5e048ffe | [Ver descrição completa](#) | [Totalflex](#)

[Cadastrar CEP](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Store**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 1.107,74 no Pix
ou R\$ 1.107,74 em 10x de R\$ 110,77 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 1.111
10xR\$ 111

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja

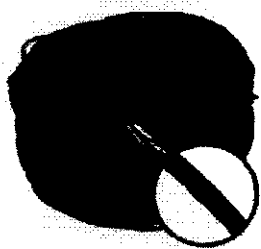
Olist Store
Lojista parceiro Magalu

4.4

[Ver mais informações da loja](#)

Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinado



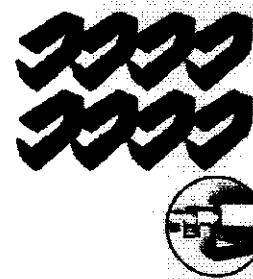
Cabo De Rede (Cftv) Cat 5-E Antichama- Rolo Com 100 Metros

R\$ 120,02 no Pix
ou R\$ 120,02 em 2x de R\$ 60,01 sem juros



Organizador de fios e cabos até 13mm - kit com 60 und

~~R\$ 60,99~~
R\$ 57,59 no Pix
(4% de desconto)



Organizador de fios e cabos oculto baixo mesa - 8 und

~~R\$ 36,99~~
R\$ 35,14 no Pix
(5% de desconto)



- RETIRE EM NOSSA LOJA FÍSICA**
as compras feitas on-line
- PARCELE SUAS COMPRAS**
em até 12x (109% a.m.)
- ENVIO PARA TODO BRASIL**
com comodidade e segurança
- DESCONTO NO BOLETO**
de 5%

Você está em: [Home](#) > [Elétrica](#) > [Fios e Cabos](#) > [Cabo Flexível PP 750V 2 X 4,00mm](#)

CABO FLEXÍVEL PP 750V 2 X 4,00MM

☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **PI4068-CF**

R\$ 973,53

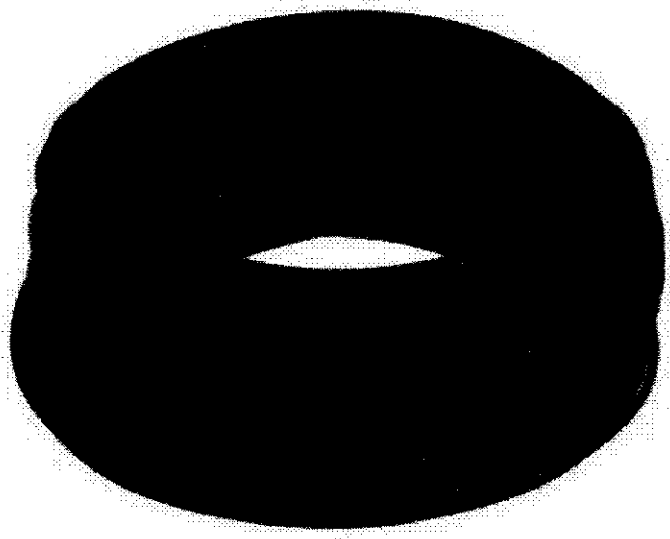
R\$ 924,85 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 12x de R\$ 90,31 com juros Cartão Visa - Vindi
[Mais informações](#)

TAMANHO:

100 metros Cor.: R\$ 973,53

1 **COMPRAR**

FRETE: 00000-000 **OK**



DESCRIÇÃO GERAL **AVALIAÇÕES**

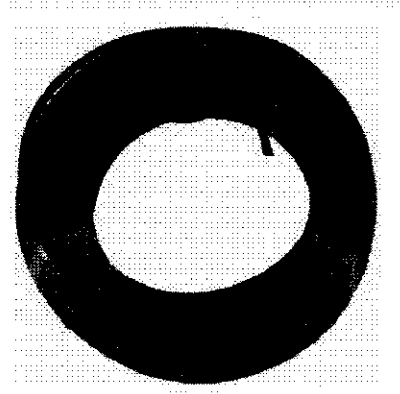
CABO FLEXÍVEL PP 750V 2 X 4,00MM

Descrição:

O Cabo Flexível PP 2 X 4,00mm possui grande flexibilidade e excelente resistência a sua movimentação.

Características:

Aplicados em quadros de comando, painéis elétricos que necessitam atender a temperaturas elevadas e condições severas de serviço.



NCM:

85444900

Opuscula

pegue já seu cupom

Magalu

Busca no Magalu

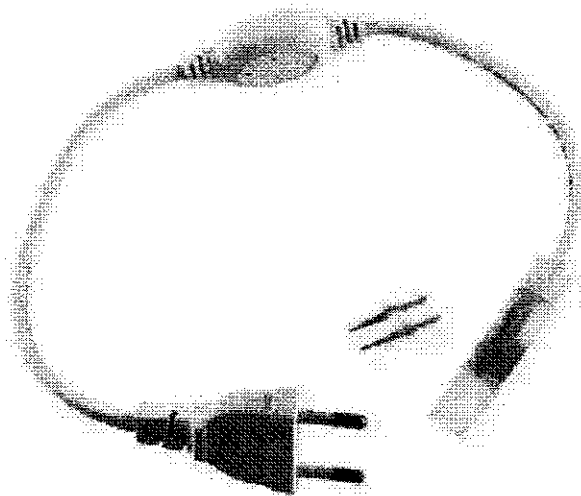
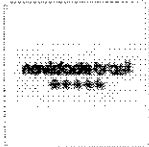
Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

Conector Plug Tomada Fonte Mangueira Led Chata

Código jchdaf86f3 | Ver descrição completa | EURQ



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Novidade Brasil**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 19,90 no Pix

Cartão de crédito sem juros

R\$ 1xR\$

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Magalu Garante
a sua compra,
do pedido à
entrega.



**Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

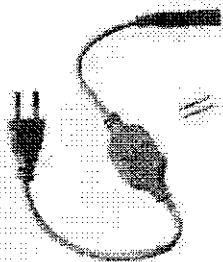
Informações da Loja



Novidade Brasil
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja >

Quem viu este produto, também viu



Conector Plug Tomada Fonte Mangueira Led Chata Bivolt

R\$ 19,90
R\$ 19,10 no Pix
(4% de desconto)

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 059
Fl. 059

pegue já seu... na loja

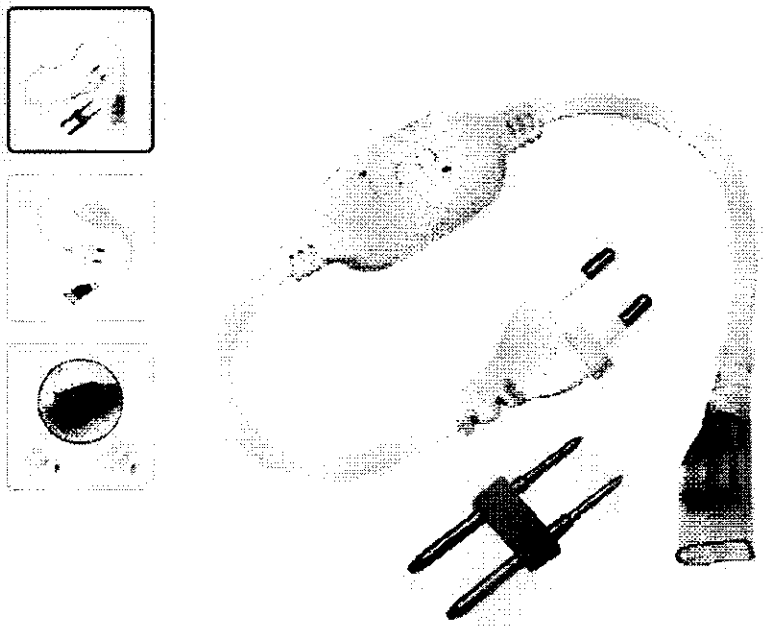
MAGALU Busca no Magalu

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Plug e Adaptador > Conector Plug Tomada Ca

Conector Plug Tomada Cabo Para Mangueira Led M

Código ag2b6acdc7 | Ver descrição completa | Embalagem



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Brdrop**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 19,98
R\$ 17,91 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito sem juros R\$ 1xR\$

COMPRAR AGORA

ADICIONAR A SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega.

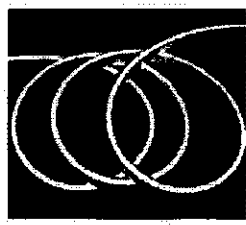
Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Brdrop
Lojista parceiro Magalu

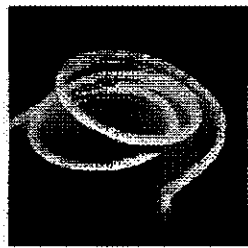
Ver mais informações da loja >

Quem viu este produto, também viu



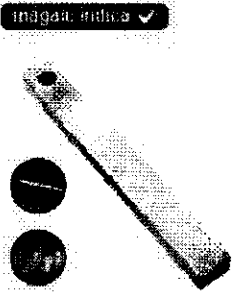
Mangueira Fita LED Neon Flex Branco...

R\$ 19,98



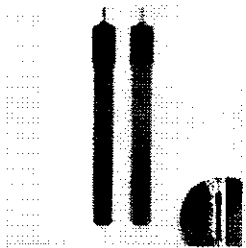
Mangueira Fita LED Neon Flex Ambar 220...

R\$ 29,98



Luminária Led Sensor Presença Armário...

★★★★★



KIT 2 Pendente Empire Dourado Redondo...

R\$ 299,98

Handwritten signature

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 0592
responsável

pegue já seu BLACK DAS BLACKS

Magalu

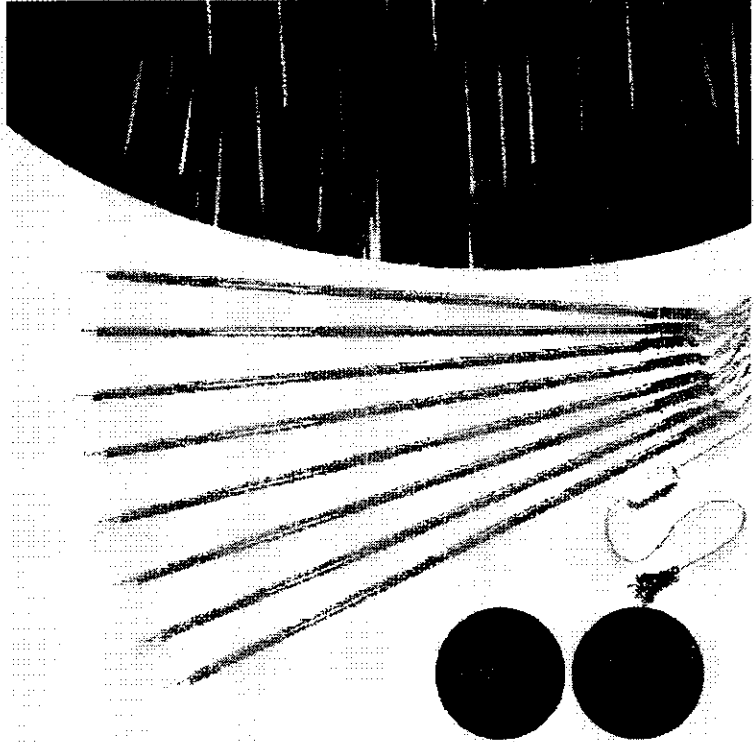
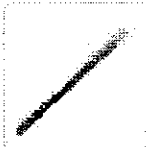
Busca no Magalu

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber as melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo 50cm

Código jgbgd7fhg2 | [Ver descrição completa](#) | RY

Cadastrar CEP



★★★★★

Vendido por
Entregue por M
O Magalu gara
R\$ 76,26
R\$ 58,67
(10% de desco

Cartão de cr
sem juros



Calcular

Informaç



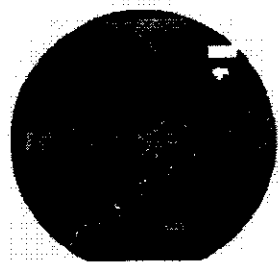
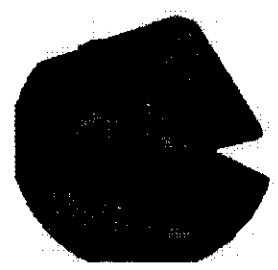
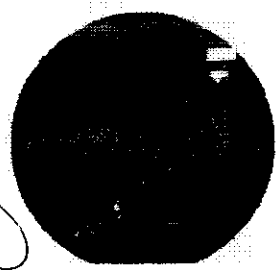
Ver mais in

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Grátis
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

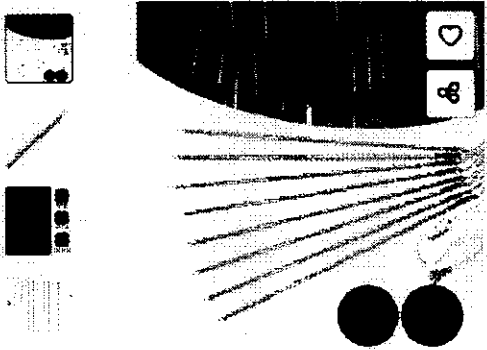


Handwritten signature

CASAS

Empresas Parceiras

casasbahia.com.br > Natal > Enfeites e Decoração



★★★★★ | (0 avaliações)

Cascata 8 Tubo Led Bastão Chuva Gelo Natal Pisca Luz Rgb

(Cód. Item 1548767206) Outros produtos: **Não informado**

Vendido por **EVTec Store** e entregue por **Casas Bahia**

R\$ 61,33

ou em até 3x de R\$ 20,44 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)






Calcule o frete e prazo de entrega

Descrição do produto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cascata Snow Fall ou chuva de gelo. cor da luz: RGB Detalhes do Produto: Cores: RGB (colorido- vermelho, verde e azul) Voltagem: BIVOLT (110V-240V) Possui conexão macho/fêmea, para ligar um ao outro caso compre mais de uma unidade Comprimento: 2,40 metros + 0,4 metros do fio de energia. Total 2,80 metros Altura: 50cm Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. Este modelo permite que emendas sejam feitas, ou seja, é possível conectar as cascatas. Todos os nossos itens são conferidos e testados antes do envio. **Trabalhamos apenas com materiais que conhecemos e confiamos para proporcionar o melhor custo-benefício para você.

[Denunciar produto](#)

Você está vendo

- | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|--|
|  <p>Placa De Natal 100 Leds 8 Funções Fl...
★★★★★ (9)</p> <p>R\$ 25,99
ou em até 2x de R\$ 13,38 com juros (1,99% a.m) ou R\$ 25,99</p> |  <p>Arvore de Natal Dismarca Verde 1.80...
★★★★★ (14)</p> <p>R\$ 319,34
ou em até 6x de R\$ 53,22 sem juros ou R\$ 319,34</p> |  <p>Arvore Natal Grande Decorada Completa...
★★★★★ (9)</p> <p>R\$ 212,89
ou em até 6x de R\$ 35,48 sem juros ou R\$ 212,89</p> |  <p>Sala De Arvore De Natal Branca Com...
★★★★★ (9)</p> <p>R\$ 175,59
ou em até 6x de R\$ 29,26 sem juros ou R\$ 175,59</p> |  <p>Arvore De Natal Plástico Decoração...
★★★★★ (7)</p> <p>R\$ 637,94
ou em até 6x de R\$ 106,32 sem juros ou R\$ 637,94</p> |  <p>Cascata 8 Tubo Led Bastão Chuva Gelo...
★★★★★ (9)</p> <p>R\$ 61,33
ou em até 3x de R\$ 20,44 sem juros ou R\$ 61,33</p> |  <p>Arvore Diabaa</p> <p>R\$ 308
ou em R\$ 64
R\$ 34</p> |
|---|---|--|---|---|---|--|

Avaliações de Clientes

Ainda não há avaliações sobre este produto.

Tire suas dúvidas sobre o produto

Pesquise pela sua dúvida aqui:

Handwritten signature

black friday · farnosa pelas ofertas · quero >

americanas busque aqui seu produto

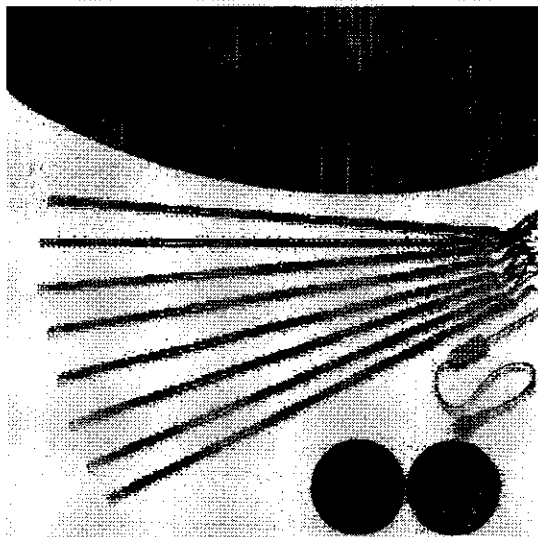
ótima taxa sem login ou cadastro

informe seu CEP para buscar o melhor preço entrega rápida ofertas de natal nascer luzes distribuidor de volta lojas oficiais serviços

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis black 1

página inicial > enfeites de natal > pisca-pisca

favoritar compartilhar



Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva 50cm Luz Amarela

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) faça a 1ª pergunta

Descrição do produto: Cascata Snow Fall, ou chuva de gelo. Detalhes do Produto: Cores: luz amarela Voltagem: bivolt (110V/240V) Comprimento: 2,40 metros + 0,4 metros do fio de energia. Total 2,80 metros Altura: 50cm. Possui 8 tubos.

[mais informações](#)

voltagem: bivolt

[política de troca e devolução](#)

R\$ 77,9

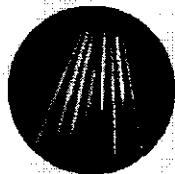
mais formas de

calcular frete e p

Digite seu CE

Este produto é vendido em Store e entregue p sua compra, do pe

você também pode gostar disso



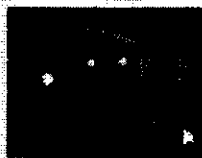
chuva meteoro tubo cascata 8 tubos 192 leds luzes natal

★★★★★ sem avaliações

R\$ 61,54 **12%**

R\$ 55,91

com pix

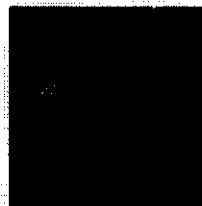


kit 2 cascata 100 led branca frio 2,5 metros 8 funções 11...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 59,99

1x de R\$ 59,99 sem juros no cartão de crédito

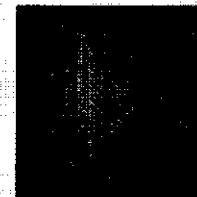


cascata 200 led azul 5 metros 8 funções 200v cortina luz ...

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 62,90

1x de R\$ 62,90 sem juros no cartão de crédito



cascata de natal 320 led luz amarela 8 funções 3x2m 220v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 103,00 **10%**

R\$ 93,51

com pix

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Handwritten signature



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011122.001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, o município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, com sede na Avenida 1º de Maio, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Senhor Antônio Kleber Cardoso da Silva, nomeado pela Portaria nº 014/2021-PMLG-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.866, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: E DA SILVA TAVARES
CNPJ: 21.357.550/0001-32
ENDEREÇO: RUA JOÃO VITAL Nº 110 CENTRO, BOM JARDIM - MA
E-MAIL: RCEMPREENDIMENTOS01@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: ELINELDA DA SILVA TAVARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14 m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante. Com uma estrela na ponta 1,80 m de altura confeccionadas em ferro e revestidas com mangueteira luminosa na cor branca 220v.	unidade	1	R\$ 4.699,69	R\$ 4.699,69

AUTUAÇÃO

Nº PROC
 FI 061-V
 Servidor Responsável

2	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 5m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v	unidade	1	R\$ 2.999,80	R\$ 2.999,80
3	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	15	R\$ 64,37	R\$ 965,55
4	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	20	R\$ 64,43	R\$ 1.288,60
5	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	20	R\$ 64,43	R\$ 1.288,60
6	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	20	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00
7	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
8	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	15	R\$ 69,87	R\$ 1.048,05
9	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
10	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	20	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00
11	Estrela. Especificação: Estrela curva medindo 0,90m de altura, contorno em branco e LED vermelho no interior, 220v.	unidade	5	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95

[Assinatura]



12	Fita isolante: Fita de Borracha Auto fusão com 19mm x 10m 3M 23BR - de Alta Tensão.	unidade	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
13	Abraçadeira de nylon 2,5x120mm.	unidade	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14	Abraçadeira de nylon 2,5x150mm.	unidade	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
15	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm.	unidade	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
16	Abraçadeira de nylon 4,8x100mm.	unidade	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
17	Abraçadeira de nylon 4,8x200mm.	unidade	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
18	Abraçadeira de nylon 4,8x280mm.	unidade	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
19	Abraçadeira de nylon 4,8x350mm.	unidade	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
20	Cabo paralelo 2,5mm flexível.	m	4000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
21	Cordão de led - 10 metros Led Pisca Cordão Com 100 Lâmpadas Formato Gota Fio verde	m	300	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
22	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca gelo, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 94,49	R\$ 9.449,00
23	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca quente, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 94,49	R\$ 9.449,00
24	Mangueira/corda luminosa em LEDs - decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDs por metro (mínimo), LEDs deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDs na cor vermelha.	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
25	Mangueira/corda luminosa em LEDs - decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDs por metro (mínimo), LEDs deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDs na cor verde.	m	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00

[Handwritten signature]



AUTUAÇÃO

Nº PROC

062-V

Responsável

26	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor colorido, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor colorido	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
27	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor azul.	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
28	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
29	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco quente	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
30	Cordão paralelo branco 2x1,5mm.	m	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
31	Cordão paralelo branco 2x1,0mm.	m	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
32	Pisca Pisca a led fixo 10 M com 100 Lâmpada de Led, com conector, macho e fêmea, fio verde. 16 tubo snow led branco quente. 7,20 M de comprimento total. 48 CM de distância entre um tubo e outro. 50 cm de altura e 48 led em cada tubo.	unidade	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. FI 063
 Autorizador Responsável:

33	Rolo de 100 m de fita 3528 branco/frio ou em cor 220VIP67 impermeável com fonte conectora.	unidade	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
34	Rolo de arame liso 1kg galvanizado nº 20 0,89mm	ROLO	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
35	Tubo de cola de silicone transparente 280g.	unidade	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
36	Festão verde nevada. Especificação: Festão de natal verde nevada 2mx7cm	unidade	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
37	Festão com estrelas. Especificação: Festão de natal com estrelas 2mx8cm.	unidade	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
38	Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva da decoração e iluminação natalina de praças e ruas do município de lagoa grande do maranhão-ma, das peças que serão adquiridas e as peças já existentes.	serviços	01	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.263,54

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças
 FUNÇÃO: 04 - Administração
 SUB FUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento
 PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo
 PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças
 FUNÇÃO: 04 - Administração
 SUB FUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento
 PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo
 PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão

[Assinatura]

gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.10. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

[Assinatura]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 063-V
Servidor Responsável

apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d). Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.10. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a). Por razão de interesse público; ou
- b). A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Não houve cadastro de reserva

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 85 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto

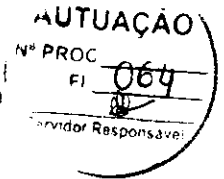
10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de dezembro de 2022.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
FI 064-V
Servidor Responsável _____


ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
CPF: 783.101.903-68
Portaria nº014/2021-PMLG-GP
Representante do Órgão


E DA SILVA TAVARES EIRELI
CNPJ: 21.357.550/0001-32
Elineida da Silva Tavares
CPF: 47542896334
Representante da Empresa



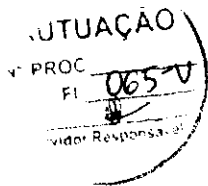


**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que a "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Coordenação Municipal de Administração e Finanças, Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de dezembro de 2022.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
Portaria n.º 076/2021- PMLG
CPF n.º 606.718.633-04



**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011122.001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011122.001/2022. Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Finanças e a Empresa: E DA SILVA TAVARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.357.550/0001-32 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS especificado do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 034/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação de Administração e Finanças, representada pelo Senhor Antonio Kleber Cardos da Silva, como Gerenciador, a empresa: E DA SILVA TAVARES EIRELI, representada pela senhora Elinelda da Silva Tavares, CPF nº47542896334, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: E DA SILVA TAVARES
CNPJ: 21.357.550/0001-32
ENDEREÇO: RUA JOÃO VITAL Nº 110 CENTRO, BOM JARDIM
E-MAIL: RCEMPREENDIMENTOS01@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: ELINELDA DA SILVA TAVARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14 m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante. Com uma estrela na ponta 1,80 m de altura confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na corbranca 220v.	unidade	1	R\$ 4.699,69	R\$ 4.699,69
2	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 5m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da arvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v	unidade	1	R\$ 2.999,80	R\$ 2.999,80
3	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	15	R\$ 64,37	R\$ 965,55
4	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	20	R\$ 64,43	R\$ 1.288,60

5	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	20	R\$ 64,43	R\$ 1.288,60
6	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	20	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00
7	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
8	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	15	R\$ 69,87	R\$ 1.048,05
9	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
10	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	20	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00
11	Estrela. Especificação: Estrela curva medindo 0,90m de altura, contorno em branco e LED vermelho no interior, 220v.	unidade	5	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95
12	Fita isolante: Fita de Borracha Auto fusão com 19mm x 10m 3M 23BR - de Alta Tensão.	unidade	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
13	Abraçadeira de nylon 2,5x120mm.	unidade	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14	Abraçadeira de nylon 2,5x150mm.	unidade	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
15	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm.	unidade	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
16	Abraçadeira de nylon 4,8x400mm.	unidade	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
17	Abraçadeira de nylon 4,8x200mm.	unidade	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
18	Abraçadeira de nylon 4,8x280mm.	unidade	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
19	Abraçadeira de nylon 4,8x350mm.	unidade	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
20	Cabo paralelo 2,5mm flexível.	m	4000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
21	Cordão de led - 10 metros Led Pisca Cordão Com 100 Lâmpadas Formato GotaFio verde	m	300	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC.

066

Fl.

Responsável

Gouveia



SITUAÇÃO
PROC. FI. 066-V
Fornecedor Responsável

22	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca gelo, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 94,49	R\$ 9.449,00
23	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca quente, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 94,49	R\$ 9.449,00
24	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor vermelha.	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
25	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor verde.	m	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
26	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor colorido, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor colorido.	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00

Assinatura

AUTUAÇÃO

Nº PROC
 FI 067
 Provedor Responsável


27	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor azul.	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
28	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
29	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco quente	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
30	Cordão paralelo branco 2x1,5mm.	m	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
31	Cordão paralelo branco 2x1,0mm.	m	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
32	Pisca Pisca a led fixo 10 M com 100 Lâmpada de Led, com conector, macho e fêmea, fio verde. 16 tubo snow led branco quente. 7,20 M de comprimento total. 48 CM de distância entre um tubo e outro. 50 cm e altura e 48 led em cada tubo.	unidade	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
33	Rolo de 100 m de fita 3528 branco/frio ou em cor 220VIP67 impermeável com fonte conectora.	unidade	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
34	Rolo de arame liso 1kg galvanizado nº 200,89mm	ROLO	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
35	Tubo de cola de silicone transparente 280g.	unidade	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
36	Festão verde nevada. Especificação: Festão de natal verde nevada 2mx7cm	unidade	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
37	Festão com estrelas. Especificação: Festão de natal com estrelas 2mx8cm.	unidade	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00

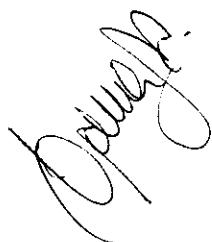
Opung



SITUAÇÃO
 Nº PROC. FI. 067-V
 Provedor Responsável

38	Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva da decoração e iluminação natalina de praças e ruas do município de lagoa grande do maranhão-ma, das peças que serão adquiridas e as peças já existentes.	serviços	01	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.263,54


 ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
 COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CPF: 783.101.993-68
 PORTARIA Nº014/2021-PMLG-GP
 REPRESENTANTE DO ÓRGÃO





**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

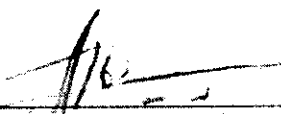
Coordenação Municipal de Administração e Finanças

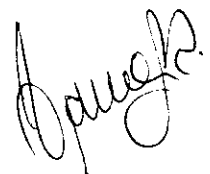
PARA:

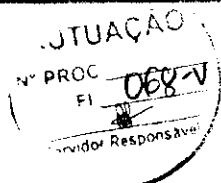
Setor de Comunicação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, para as providências cabíveis.


Antonio Kleber Cardoso da Silva
Coordenador de Administração e Finanças





R\$ 630

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 04.031/2022**

TERMO DE CONTRATO Nº 04.031/2022. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 181021.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 031/2021. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI - ME, CNPJ nº 35.473.843/0001-90. OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, visando atender as necessidades da Administração Municipal do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo; PROJETO ATIVIDADE: 0.020 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferências do FNAS - Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 9.902,00 (nove mil e novecentos e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA 12 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Fundo Municipal de Assistência Social, por seu Secretário Sr. Maria Djanira de Oliveira Adelino, como Contratante e a empresa : R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI - ME, por seu representante o Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, CPF: 294.***.***-87, como Contratado.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE ATA SRP - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 083/2022

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011122.001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011122.001/2022. Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Finanças e a Empresa: E DA SILVA TAVARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.357.550/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS especificado do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 034/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 DATA DA ASSINATURA 14 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação de Administração e Finanças, representada pelo Senhor Antonio Kleber Cardoso da Silva; como Gerenciador, a empresa: E DA SILVA TAVARES EIRELI, representada pela senhora Elinelda da Silva Tavares, CPF nº475*****34, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: E DA SILVA TAVARES

CNPJ: 21.357.550/0001-32

ENDEREÇO: RUA JOÃO VITAL Nº 110 CENTRO, BOM JARDIM

E-MAIL:RCMPREENDIMENTOS01@GMAIL.COM

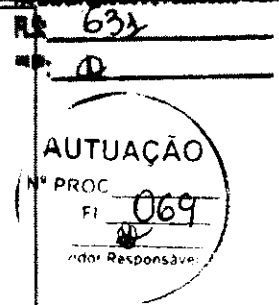
REPRESENTANTE:ELINELDA DA SILVA TAVARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14 m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante. Com uma estrela na ponta 1,80 m de altura confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	unidade	1	R\$ 4.699,69	R\$ 4.699,69

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculanio - CPF: ***.841.803-** em 16/12/2022 09:43:03 - IP com nº: 192.168.2.102
Autenticação em: /diariooficial.php?id=587



2	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 5m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v	unidade	1	R\$ 2.999,80	R\$ 2.999,80
3	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	15	R\$ 64,37	R\$ 965,55
4	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	20	R\$ 64,43	R\$ 1.288,60
5	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	20	R\$ 64,43	R\$ 1.288,60
6	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	20	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00
7	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
8	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	15	R\$ 69,87	R\$ 1.048,05
9	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
10	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	20	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00
11	Estrela. Especificação: Estrela curva medindo 0,90m de altura, contorno em branco e LED vermelho no interior, 220v.	unidade	5	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95
12	Fita isolante: Fita de Borracha Auto fusão com 19mm x 10m 3M 23BR - de Alta Tensão.	unidade	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00



Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 16/12/2022 09:43:03 - IP com n°: 192.168.2.102
Autenticação em: /diariooficial.php?id=587



13	Abraçadeira de nylon 2,5x120mm.	unidade	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14	Abraçadeira de nylon 2,5x150mm.	unidade	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
15	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm.	unidade	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
16	Abraçadeira de nylon 4,8x400mm.	unidade	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
17	Abraçadeira de nylon 4,8x200mm.	unidade	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
18	Abraçadeira de nylon 4,8x280mm.	unidade	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
19	Abraçadeira de nylon 4,8x350mm.	unidade	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
20	Cabo paralelo 2,5mm flexível.	m	4000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
21	Cordão de led - 10 metros Led Pisca Cordão Com 100 Lâmpadas Formato GotaFio verde	m	300	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
22	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca gelo, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 94,49	R\$ 9.449,00
23	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca quente, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 94,49	R\$ 9.449,00
24	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor vermelha.	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
25	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor verde.	m	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
26	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor colorido, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor colorido	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.641.603-** em 16/12/2022 09:43:03 - IP com n°: 192.168.2.102
Autenticação em: /diariooficial.php?id=587



27	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor azul.	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
28	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
29	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco quente	m	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
30	Cordão paralelo branco 2x1,5mm.	m	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
31	Cordão paralelo branco 2x1,0mm.	m	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
32	Pisca Pisca a led fixo 10 M com 100 Lâmpada de Led, com conector, macho e fêmea, fio verde. 16 tubo snow led branco quente. 7,20 M de comprimento total. 48 CM de distância entre um tubo e outro. 50 cm e altura e 48 led em cada tubo.	unidade	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
33	Rolo de 100 m de fita 3528 branco/frio ou em cor 220VIP67 impermeável com fonte conectora.	unidade	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
34	Rolo de arame liso 1kg galvanizado n° 200,89mm	ROLO	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
35	Tubo de cola de silicone transparente 280g.	unidade	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
36	Festão verde nevada. Especificação: Festão de natal verde nevada 2mx7cm	unidade	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
37	Festão com estrelas. Especificação: Festão de natal com estrelas 2mx8cm.	unidade	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00

P

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 070

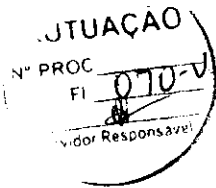
Responsável

Thiago Lima Herculano

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 16/12/2022 09:43:03 - IP com n°: 192.168.2.102
 Autenticação em: /diarioficial.php?id=587



38	Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva da decoração e iluminação natalina de praças e ruas do município de lagoa grande do maranhão-ma, das peças que serão adquiridas e as peças já existentes.	serviços	01	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.263,54



ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: XXX.101.993-XX
PORTARIA N°014/2021-PMLG-GP
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

Assinatura

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 16/12/2022 09:43:03 - IP com n°: 192.168.2.102
Autenticação em: /diariooficial.php?id=587



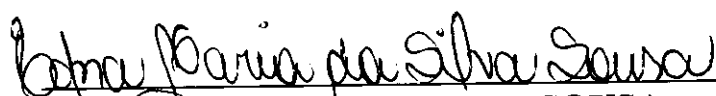
TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042310-0001
Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 042310-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o MAPA com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de novembro de 2023.



EDNA MARIA DA SILVA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras

Port. nº 043/2021-GPSAL.

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MÉDIA ESTIMADA	
					BANCO DE PREÇOS VALOR 1	BANCO DE PREÇOS VALOR 2	BANCO DE PREÇOS VALOR 3		VALOR MÉDIA ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM		UNIDADE	10.000	R\$ 0,14	R\$ 0,16	R\$ 0,13	*	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
2	ABRACADEIRA MATERIAL: NÁILON , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS , COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM, TIPO: REGULÁVEL. PACOTE 100 UNIDADES	600934	PACOTE	100	R\$ 22,35	R\$ 20,79	R\$ 30,59	*	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC 012
Fl. 81
Servidor Responsável

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Cidade de Todos

Nº	QUILograma	5	R\$ 31,91	R\$ 28,00	R\$ 34,70	*	R\$ 31,54	R\$ 157,70
4	247711	5	R\$ 31,91	R\$ 28,00	R\$ 34,70	*	R\$ 31,54	R\$ 157,70
4	472310	∞	R\$ 188,41	R\$ 172,54	R\$ 129,90	*	R\$ 163,62	R\$ 1.308,96
5	471955	2	R\$ 102,76	R\$ 117,25	R\$ 97,59	*	R\$ 105,87	R\$ 211,74
9		5	R\$ 851,76	R\$ 1.107,74	R\$ 924,85	*	R\$ 961,45	R\$ 4.807,25

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 073
Procurador Responsável

Handwritten signature

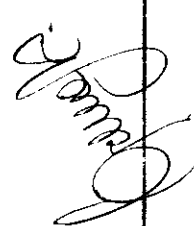
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM2, COR DA COBERTURA: PRETA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA E BRANCA, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC. ROLO 100 M	342005	ROLO	10	R\$ 735,68	R\$ 687,27	R\$ 806,92	*	R\$ 743,29	R\$ 7.432,90
8	CANTONEIRA METAL FERROSO MATERIAL: FERRO , LARGURA ABAS IGUAIS: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESURA: 1/8 PO. BARRA 6 M	266338	BARRA	15	R\$ 69,77	R\$ 62,10	R\$ 65,78	*	R\$ 65,88	R\$ 988,20
9	ELETRODO SOLDA - MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	431110	QUILOGRAMA	5	R\$ 28,09	R\$ 32,55	R\$ 29,12	*	R\$ 29,92	R\$ 149,60

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 014
Responsável



01	MANGUEIRA LUMINOSA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL , BITOLA: 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS: MÍNIMO 20 POR METRO , POTÊNCIA LÂMPADA: 3W POR METRO, TENSÃO: 127/220 V, TIPO LUZ: LED , COMPRIMENTO: 100	604125	METRO	15.000	R\$ 14,79	R\$ 10,01	*	R\$ 9,92	R\$ 11,57	R\$ 173.550,00
02	TOMADA PARA MANGUEIRA LED		UNIDADE	250	R\$ 13,89	R\$ 19,90	R\$ 17,91	*	R\$ 17,23	R\$ 4.307,50
03	PLUGUE NÚMERO PÓLOS: 2 P + T , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: FÊMEA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 , PADRÃO: BRASILEIRO , TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO	418903	UNIDADE	200	R\$ 7,26	R\$ 6,14	R\$ 6,80	*	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
04	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO TIPO: FOTOELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BASE , POTÊNCIA: 1000 W, TENSÃO: 220	322568	UNIDADE	15	R\$ 26,19	R\$ 23,08	R\$ 22,50	*	R\$ 23,92	R\$ 358,80

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 075
Autor Responsável



14	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA PISCA CHUVA GELO 50CM LUZ RGB - RY. COMPRIMENTO 2,40 METROS + 0,4 METROS DO FIO DE ENERGIA. TOTAL 2,80 METROS	UNIDADE	300	R\$ 58,67	R\$ 61,33	R\$ 77,90	*	R\$ 65,97	R\$ 19.791,00
15	CASCATAS EM LEDS: ESTRUTURA DE CASCATA, CONTENDO NO MÍNIMO:- 400 LEDS;- 10 METROS CADA UNIDADE;- COR BRANCO WARNING;- 220V;- PLUG PARA LIGAÇÃO.	UNIDADE	300	R\$ 159,44	R\$ 85,88	R\$ 81,85	*	R\$ 109,06	R\$ 32.718,00
16	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR , SEÇÃO: 50 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL , COMPRIMENTO: 6. BARRA 6 M	BARRAS	150	R\$ 109,62	R\$ 87,49	R\$ 129,80	*	R\$ 108,97	R\$ 16.345,50
17	TUBO METALON SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES , COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA CHAPA: 18 MM, FORMATO: QUADRANGULAR. BARRA 6 M	BARRAS	100	R\$ 57,00	R\$ 83,01	R\$ 61,58	*	R\$ 67,20	R\$ 6.720,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC
EL 076
Responsável

8	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO, BITOLA: 8 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-25	602573	METRO	200	R\$ 51,01	R\$ 51,77	R\$ 51,66	*	R\$ 51,48	R\$ 10.296,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO:										
R\$ 284.347,15										

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 284.347,15 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

FONTES UTILIZADAS:

BANCO DE PREÇOS: (disponível no relatório)
CONTRATAÇÕES DE ENTRES PÚBLICOS

OBS:

O VALOR ESTIMADO DO RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS, DIFERE DESTE MAPA DE APURAÇÃO, DEVIDO SEREM UTILIZADOS OUTROS MEIOS DE PESQUISAS, COMO CONTRATAÇÕES DE ENTRES PÚBLICOS, PARA APURAR A MÉDIA FINAL DE PREÇOS.

I - PREÇO ESTIMADO: VALOR OBTIDO A PARTIR DE MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO EM SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, PODENDO DESCONSIDERAR, NA SUA FORMAÇÃO, OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES, E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.

SITUAÇÃO
PRDC
FI 011
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes, 14 de novembro de 2023.

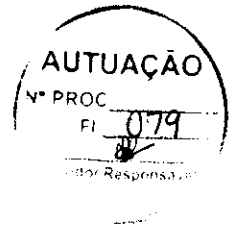
Edna Maria da Silva Sousa

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port: nº 043/2021 – GPSAL





DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 06 de outubro de 2023 cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 080

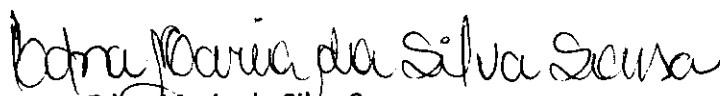
Responsável

“balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de novembro de 2023.


Edna Maria da Silva Sousa
Chefe de Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 081

Responsável

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

ATUAÇÃO
Nº PROC 082
FI

Instituído pela Lei Municipal N.º 016 de 09 de Outubro de 2017; Atualizado em 27/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA Criado pela Lei N.º 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021 - GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal N.º 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR [REDACTED] portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2.º DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3.º DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL n.º 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n.º 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1.º Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL n.º 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n.º 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1.º Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000714939098-5 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL n.º 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



À Sr.^a

Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 042310-0001.

Senhora Secretária,

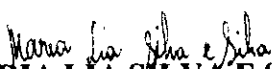
Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 042310-0001, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado. Portanto, solicito que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no mapa de apuração, quanto às pesquisas realizadas, de acordos com os quantitativos respectivos do órgão requisitante, será de R\$ 284.347,15 (**Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos**).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 15 de outubro de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao Sr.^o. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **042310-0001**.

Prezado Contador,


Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **042310-0001**, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no mapa de apuração, quanto às pesquisas realizadas, de acordos com os quantitativos respectivos do órgão requisitante, será de **R\$ 284.347,15** (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

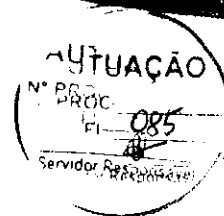
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 086
Servidor Responsável

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

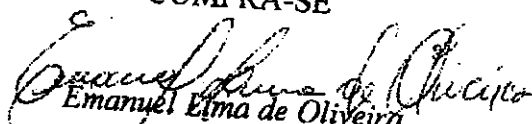
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

RESOLUÇÃO
PRC 087
Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N.º 016 de 09 de Outubro de 2017. Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3066-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear [REDACTED], portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

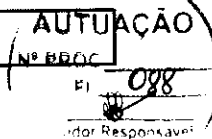
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 216/2023



objeto é Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 284.347,15 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**., a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0138 - Gestão da Política de Cultura
Projeto Atividade	4.243 - Manut. e Func. Da Sec. De Cultura
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de Novembro de 2023

Rubem Francisco Braga Sousa

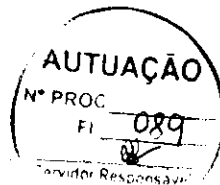
Contador Geral

CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

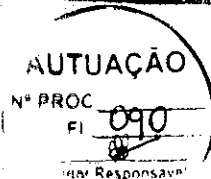
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

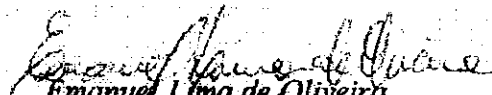
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 / Ano Edição: 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.282.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR as servidoras JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-88do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELLO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrito no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~FRANCISCO BRAGA SOUSA~~ portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 016.574.633-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

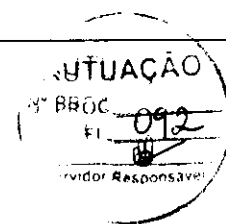
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 042310-0001, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

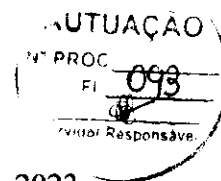
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 16 de novembro de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CPNJ: 06.172.720/0001-10

Ofício nº 040/2023 – SEMPLA



Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de novembro de 2023.

A Sra. Secretária

Raimundo Nonato Alves Pereira

Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. **042310-0001**, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, informamos que a Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva no uso das atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, realizou os trâmites necessários junto aos setores responsáveis, quanto a estimativa de custos dos itens solicitados, bem como a informações de disponibilidade orçamentárias.

Nesta oportunidade, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 042310-0001, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte do setor técnico responsável, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações

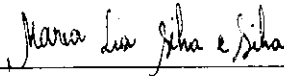
pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na LEI Nº 094/2021, alterada pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso I, do Art. 48, da referida lei.

LEI Nº 094/2021
Nº PROC 094
ao Fl. 094
Fornecedor Responsável

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado pela secretaria requisitante, ressaltamos a necessidade de submetê-lo a Autoridade Superior, para análise e tomada de decisão sobre a aprovação deste documento e posterior autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

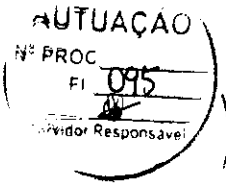
Respeitosamente,



Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS DENTRE ELLES, SÃO RESERVADOS COTAS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1. INTRODUÇÃO

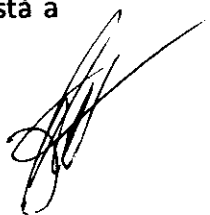
- 1.1. Os quantitativos do objeto foram estimados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando atender as necessidades da referida secretaria deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA.
- 1.2. As especificações técnicas e quantitativos do fornecimento a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.
- 1.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 042/2018 informamos que o quantitativo do fornecimento requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal e a estimativa da aquisição e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na utilização dos itens em exercícios anteriores.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os itens constantes do presente termo de referência, servirão de base para fixação e decoração de enfeites para os períodos natalino e carnavalesco.
- 3.2. Decorar os principais pontos da cidade como praças, logradouros, prédios e ambientes festivos se tornou tradição no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A época de fim de ano traz consigo o espírito natalino, que pressupõe união, solidariedade e integração dos municípios. Dentre os aspectos e imagens que acendem e elevam estas festividades está a



decoração, ato simples, mas que possui efeito relevante, capaz de transmitir beleza, harmonia e inspiração, contribuindo assim para um melhor estado de espírito aos cidadãos.

3.3. O período carnavalesco por sua vez, apresenta-se como um dos períodos festivos mais tradicionais e aguardados, durante o ano. Representa reunião de amigos e familiares para juntos festejarem a vida. O ato da decoração durante estes dias, agrega valor às celebrações, tornando cada festividade marcada pelas suas cores, formas e brilhos, além de contribuir para apresentação de imagens ilustrativas, comunicações visuais de fácil leitura e entendimento.

3.4. Por se tratar de registro de preços, e, em hipótese de haver saldo de itens, mesmo após estas festividades, a administração pública poderá fazer uso para pequenos eventos, desde que haja necessidade.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

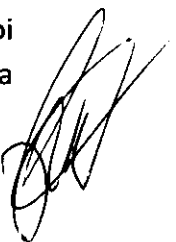
- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

5.1 Secretaria Municipal de Cultura

6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a



fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos, e potenciais fornecedores locais, o que resultou em uma cesta de preços, em atendimento a IN nº. 073/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 284.347,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

SITUAÇÃO
Nº PROC. 017
Fl. _____
Fornecedor Responsável

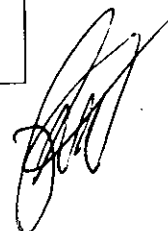
6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

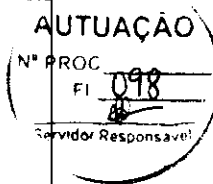
7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	UNIDADE	QUANTID	VALOR MÉDIA ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM		UNIDADE	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
2	Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos , Comprimento Total: 30 CM, Tipo: Regulável. PACOTE 100 UNIDADES	600934	PACOTE	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
3	Arame galvanizado - Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18	247711	QUILOGR	5	R\$ 31,54	R\$ 157,70
4	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Vermelha , Bitola: 2,5 M. ROLO COM 100 M	472310	ROLO	8	R\$ 163,62	R\$ 1.308,96
5	Cabo Elétrico Flexível - Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura:	471955	ROLO	2	R\$ 105,87	R\$ 211,74



	Pretô, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde-, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Bitola: 1,5 MM2. ROLO 100 M					
6	Cabo PP 2x4,0mm Rolo Com 100 Metros		ROLO	5	R\$ 961,45	R\$ 4.807,25
7	Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc. ROLO 100 M	342005	ROLO	10	R\$ 743,29	R\$ 7.432,90
8	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro , Largura Abas Iguais: 3/4" POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 PO. BARRA 6 M	266338	BARRA	15	R\$ 65,88	R\$ 988,20
9	Eletrodo solda - Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013	431110	QUILOGRAMA	5	R\$ 29,92	R\$ 149,60
10	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100. Ampla participação, 75%.	604125	METRO	11.250	R\$ 11,57	R\$ 130.162,50
	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por	604125	METRO	3750	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50




	Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100. Cota reservada, 25%.					
11	Tomada para mangueira Led		UNIDA	250	R\$ 17,23	R\$ 4.307,50
12	Plugue Número Pólos: 2 P + T , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro , Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico	418903	UNIDADE	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
13	Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Características Adicionais: C/ Base , Potência: 1000 W, Tensão: 220	322568	UNIDADE	15	R\$ 23,92	R\$ 358,80
14	Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo 50cm Luz Rgb - Ry. Comprimento 2,40 metros + 0,4 metros do fio de energia. Total 2,80 metros		UNIDADE	300	R\$ 65,97	R\$ 19.791,00
15	Cascatas em leds: estrutura de cascata, contendo no mínimo:- 400 leds;- 10 metros cada unidade;- cor branco warning;- 220V;- Plug para ligação.		UNIDADE	300	R\$ 109,06	R\$ 32.718,00
16	Tubo Metalon Formato: Retangular , Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Comprimento: 6. BARRA 6 M	408071	BARRAS	150	R\$ 108,97	R\$ 16.345,50
17	Tubo Metalon Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 18 MM, Formato: Quadrangular. BARRA 6 M	360617	BARRAS	100	R\$ 67,20	R\$ 6.720,00





18	Vergalhão Material: Aço , Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca- 25	602573	METRO	200	R\$ 51,48	R\$ 10.296,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO:						R\$ 284.347,15

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 100
Servidor Responsável _____

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor acompanharão a aplicação das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contratação.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

AUTUAÇÃO

PROC

FI

Servidor Responsável

9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) e COTA RESERVADA para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

10.2 Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

REGISTRO DE PRECATORIOS
Nº PROC. _____
FI. 102

Servidor Responsável

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1.0 julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir

a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem, assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Considerando que o presente processo visa o registro de preços, informamos que as rubricas orçamentárias serão requeridas em momento anterior à contratação, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 042/2018.

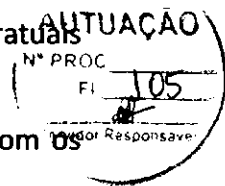
19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

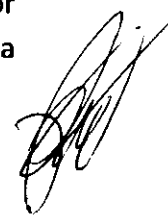
19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

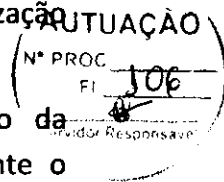
19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da





presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

SITUAÇÃO
Nº PROC
FI 107
Responsável

22.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos.

22.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.5. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

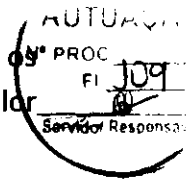
AUTUAÇÃO
PROC
FI 108
Servidor Responsável





24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



25. VALIDADE DOS PRODUTOS

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

26. DAS SANÇÕES

26.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

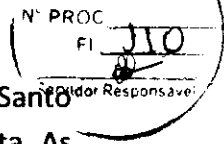
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

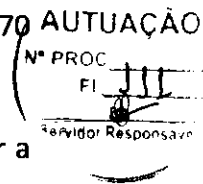
28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 28.1.1. Habilitação jurídica;
- 28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 28.1.3. Qualificação técnica
- 28.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no

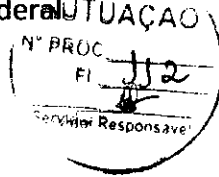




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes



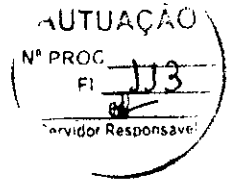
Santo Antônio dos Lopes/MA, 21 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura

PORTARIA Nº 015/2021 – GPSAL

DESPACHO



À Sua Excelência

Sr. Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **042310-0001**.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 042310-0001, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, na forma da lei, por esta secretaria requisitante do presente processo.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 21 de novembro de 2023.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura

PORTARIA Nº 015/2021 – GPSAL



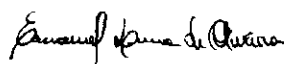
TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 042310-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico responsável, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pela Secretaria Municipal de Cultura, requisitante do presente processo.

Portanto, APROVO o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

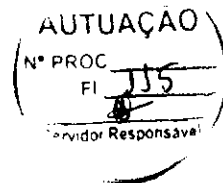
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



Ao senhor
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042310-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhor,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 042311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as disposições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XXhXXmin – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 43 (quarenta e três) páginas.

Secretaria interessada:

*Secretaria Municipal de Cultura

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos decorativos e artesanato, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em cotas, sendo:

1.6. **COTA PRINCIPAL:** no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital; e

1.7. **COTA RESERVADA:** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e alterações.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9. Se a mesma empresa vencer o item reservado e o item principal, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

1.10. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao(s) órgão(s) gerenciador e participante(s), bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail atendimento@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como suas e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da chave de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O item de número 10 (dez), poderá ser disputado por quaisquer interessados (pequenas empresas, médias e grandes), por se tratar de cota principal de 75%.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-PE).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativas às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando não, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4. Os valores ofertados serão fixos e reajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser arredondados, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.

5.6. Quantidade a ser registrada, inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

5.8. O objeto deste Pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

5.9. O modelo de descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.17. Prazo de substituição, de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso de erro quanto a produto solicitado e divergência com as especificações solicitadas no Termo de Referência. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Os preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,30 (trinta centavos).

7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os itens deste pregão.

7.9. Para o sistema de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes poderão fazer lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos deste Edital tem o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, sob pena de comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem na faixa de intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, cópia proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24.3. Em não havendo a apresentação de proposta de preços readequada, o resultado por fornecedor, documento gerado pelo portal de compras públicas valerá como proposta final do licitante declarado vencedor para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do que fixa o art. 8º, §1º do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais baixo, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que se obtenha preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Os itens não excluídos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. **ACEITABILIDADE:** Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, a documentação por eles abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. Interessado para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou alvará de localização e funcionamento, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

9.9.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

9.9.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.10. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desabilitação.

9.9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

9.9.13. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se não somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultado da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

9.10.5. A certidão negativa de falência ou recuperação judicial que não apresente data de vencimento, será aceita, apenas, se estiver dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua emissão.

9.10.6. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica além do que exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos similares, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou administrador da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO CERTAME

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que influencie o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações aqui contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contêm a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, sob o endereço:

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, decorrente a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e justificada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 87/96. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da sessão de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a legalidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer pessoalmente o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, ficando a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula às condições e propostas e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão do instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não firmarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

19.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada a nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -- DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de acordo com os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.2. Integram este Edital, para todos os fins a serem feitos, os seguintes anexos:

- 22.2.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.2.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 22.2.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 22.2.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.
- 22.2.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório
- 22.2.6. ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, XX de XXXXXX de XXXX.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021 – GPSAL



CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS DENTRE ELÉS, SÃO RESERVADOS COTAS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Os quantitativos do objeto foram estimados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando atender as necessidades da referida secretaria deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA.
- 1.2. As especificações técnicas e quantitativos do fornecimento a serem adquiridos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrado explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.
- 1.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 042.0018 informamos que o quantitativo do fornecimento requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal e a estimativa da aquisição e sua provável utilização, baseada em um cálculo de consumo realizado com base na utilização dos itens em exercícios anteriores.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) física(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os itens constantes do presente Termo de Referência, servirão de base para fixação e decoração de enfeites para os períodos natalino e carnavalesco.
- 3.2. Decorar os principais pontos da cidade como praças, logradouros, prédios e ambientes festivos se tornou tradição no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A época de fim de ano traz consigo o espírito natalino, o pressuposto de união, solidariedade e integração dos munícipes. Dentre os aspectos e imagens que adorna e eleva estas festividades está a decoração, ato simples, mas que possui efeito relevante, capaz de transmitir beleza, harmonia e inspiração, contribuindo assim para um melhor estado de espírito aos cidadãos.
- 3.3. O período carnavalesco por sua vez, apresenta-se como um dos períodos festivos mais tradicionais e aguardados, durante o ano. Representa reunião de amigos e familiares para juntos festejarem a vida. A decoração durante estes dias, agrega valor às celebrações, tornando cada festividade marcada pelas suas cores, formas e brilhos, além de contribuir para apresentação de imagens ilustrativas, comunicações visuais de fácil leitura e entendimento.
- 3.4. Por se tratar de registro de preços, e, em hipótese de haver saldo de itens, mesmo após estas festividades, a administração pública poderá fazer uso para pequenos eventos, desde que haja necessidade.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

5.1 Secretaria Municipal de Cultura

6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços público e potenciais fornecedores locais, o que resultou em uma cesta de preços, em atendimento a IN nº 73/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 284.347,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

7. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIA ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 30 X *3,6* MM		UNIDADE	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
2	Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos , Comprimento Total: 30 CM, Tipo: Regulável. PACOTE 100 UNIDADES	600934	PACOTE	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
3	Arame galvanizado - Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18	247711	QUILOGRAMA	5	R\$ 31,54	R\$ 157,70
4	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Cor Da Isolação: Vermelha , Bitola: 2,5 M. ROLO COM 100 M	472310	ROLO	8	R\$ 163,62	R\$ 1.308,96



5	Cabo Elétrico Flexível - Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde-, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Bitola: 1,5 MM2. ROLO 100 M	471955	ROLO	2	R\$ 105,87	R\$ 211,74
6	Cabo PP 2x4,0mm Rolo Com 100 Metros		ROLO	5	R\$ 961,45	R\$ 4.807,25
7	Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc. ROLO 100 M	342005	ROLO	10	R\$ 743,29	R\$ 7.432,90
8	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro , Largura Abas Iguais: 3/4" POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 PO. BARRA 6 M	266338	BARRA	15	R\$ 68,80	R\$ 988,20
9	Eletrodo solda - Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013	431210	QUILOGRAMA		R\$ 29,92	R\$ 149,60
10	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100. Ampla participação, 75%.	604125	METRO	11.250	R\$ 11,57	R\$ 130.162,50
11	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100. Cota reservada, 25%.	604125	METRO	3750	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50
12	Tomada para mangueira Luminosa		UNIDADE	250	R\$ 17,23	R\$ 4.307,50
13	Plugue Número 12 P + T , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea , Normas Técnicas: Nbr 14138, Padrão: Brasileiro , Tensão Nominal: 120 V, Material: Plástico , Pinos: 3 UN, Formato: Cilíndrico	418903	UNIDADE	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
14	Releção sistema elétrico Tipo: Fotoeletrônico , Características Adicionais: C/ Base , Potência: 100 W, Tensão: 220V	322568	UNIDADE	15	R\$ 23,92	R\$ 358,80
15	Cascata 8 Tubs Queda Pisca-Pisca Chuva Gelo 50cm Luz Rgb - Ry. Comprimento 2,40 metros + 0,4 metros do fio de energia. Total 2,80 metros		UNIDADE	300	R\$ 65,97	R\$ 19.791,00
16	Cascatas em leds: estrutura de cascata, contendo no mínimo:- 400 leds;- 10 metros cada unidade;- cor branco warning;- 220V;- Plug para ligação.		UNIDADE	300	R\$ 109,06	R\$ 32.718,00
17	Tubo Metalon Formato: Retangular , Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Comprimento: 6. BARRA 6 M	408071	BARRAS	150	R\$ 108,97	R\$ 16.345,50
18	Tubo Metalon Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 18 MM, Formato: Quadrangular. BARRA 6 M	360617	BARRAS	100	R\$ 67,20	R\$ 6.720,00

19	Vergalhão Material: Aço , Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, 25	Tipo: Ca-	602573	METRO	200	R\$ 51,48	R\$ 10.296,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO:							R\$ 284.347,15

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor acompanharão a aplicação das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contratação.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A contratação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuado(a) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso esse prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não isenta a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h0hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior **Ordem de Fornecimento**.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) e COTA RESERVADA para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

10.2 Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (preço) a apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no certame.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2011 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Suspensão do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do bem, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação conjuntas ao menor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, na forma dada pela Lei n. 8.883, de 1994"

Súmula n. 247

É obrigatória a divisão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem, assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Considerando que o presente processo visa o registro de preços, informamos que as rubricas orçamentárias serão requeridas em momento anterior à contratação conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 042/2018.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar a fiscalização a execução dos Contratos;
- 19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos consumidores;
- 19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 19.1.5. Preencher e emitir a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, mediante inspeções serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

- 19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o comprometimento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para solicitar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 19.2.12. Substituir o objeto e repará-lo na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 19.2.13. Substituir produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- a) Obedecer os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação vigente, bem como o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto do presente Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução econômica e objetiva fornecida comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. A adesão ao Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 866/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos.

22.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.5. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. VALIDADE DOS PRODUTOS

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelo fabricante, de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

26. DAS SANÇÕES

26.1. O licitante beneficiado da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, não apresentar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais sanções legais.

26.2 Em caso de execução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após

o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regularização administrativa, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUDICATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigavelmente ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 28.1.1. Habilitação jurídica;
- 28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 28.1.3. Qualificação técnica
- 28.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.671/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2007, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Prezados Senhores,

6.1. 1. Tendo examinado minuciosamente as normas e específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, cujo objeto visa o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos em plástico e de papel, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos auditórios, praças e demais espaços públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÍVEIS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE COMERCIAL:	E-MAIL:		
NOME COMPLETO			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
BANKING INFORMATION			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM						
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				Valor Total R\$		



2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da secretaria municipais de XXXXX, denominadas de Órgão Participante, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2023 que indica como vencedor a empresa: XXXXXXXX e a respectiva classificação do Processo Administrativo nº XXXXXXXXX.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, portador do RG:XXXXXXXX e o CPF:XXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico, cujo objeto visa o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e madeira, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, salas e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO III deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração dotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados, em revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual purada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao provedor dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Se que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por motivo superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de cancelamento do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação em imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes, além de outros meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Planejamento e
Administração
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Representante: XXXXXXXX
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Educação
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

MANUATA



ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023/PM-SAL/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXXX
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.

OBJETO: Pregão Eletrônico cujo objeto visa o registro de preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, parques e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: XXXXXXXX	
CNPJ: XXXXXXXXX	TELEFONE: (XX) XXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXX	E-MAIL: xxxxxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXX	CPF: XXXXXXXXX

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

[Redacted]			
		TOTAL GERAL	XXXXXXXXXX

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
 Sec. Municipal de xxxxxxxxxxxx
 Port. xxxxxx
 Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ. xxxxxxxxxxxx
 Representante: xxxxxxxxxxxx
 Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXX
 Sec. Municipal de xxxxxxxxxxxx
 Port. xxxxxx
 Órgão Participante



ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-IXX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a), na cidade de Estado, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, no(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida por (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 12/2018, resolve celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., pelo Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato refere-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de alteração de descrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	XX
Unidade Orçamentária	XX
Função	XX
Sub-Função	XX
Programa	XX
Projeto Atividade	XX
Classificação Econômica	XX
Fonte de Recurso	XX



4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a serem referentes encolham-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de alterações celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

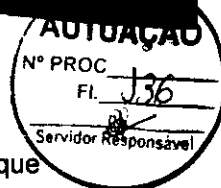
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

16.1. São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO V



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº
XXX/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO VI



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023.

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº XXX/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

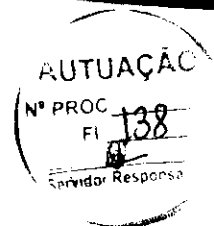
xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

DESPACHO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

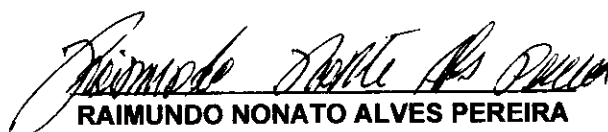
Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 042310-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de novembro de 2023.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021 – GPSAL

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042310-0001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura.

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decreto Federal n.º 10.024/2019. Decreto Municipal n.º 042/2018. Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Cultura e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c inciso IX do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA**

DE EDITAL E SEUS ANEXOS, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 140
FI
Servidor Responsável

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: *“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”*.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019 exige que o processo licitatório, na sua forma eletrônica, seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a luz da Lei n.º 10.520/2002 e no que

cober às disposições do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e outro dispositivos legais pertinentes ao caso.



Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto Federal nº 10.024/2019), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 192

Servidor Responsável

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.


CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão eletrônico, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

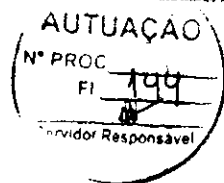
Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de novembro de 2023.


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



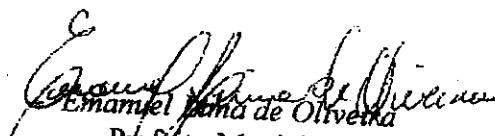
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão. cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 144-V
Responsável

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

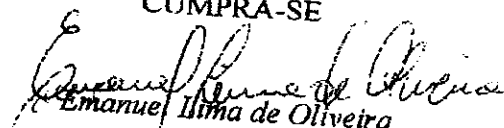
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silveira e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 016 de 09 de Outubro de 2017. Ano Ed. 02 de 2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013582232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA~~ portadora de RG

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.978.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

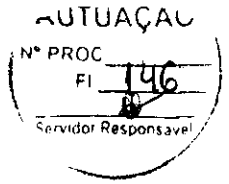
Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 042310-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: 13/12/2023 às 07h59min.

Data da sessão: 13/12/2023

Horário: 09h00min – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 43 (quarenta e três) páginas.

Secretaria interessada:

*Secretaria Municipal de Cultura

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em cotas, sendo:

1.6. **COTA PRINCIPAL:** no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

ATUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 147
Servidor Responsável

1.7. **COTA RESERVADA:** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e alterações.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9. Se a mesma empresa vencer o item reservado e o item principal, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

1.10. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao(s) órgão(s) gerenciador e participante(s), bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 148
Responsável

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O item de número 10 (dez), poderá ser disputado por quaisquer interessados (pequenas empresas, médias e grandes), por se tratar de cota principal de 75%.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

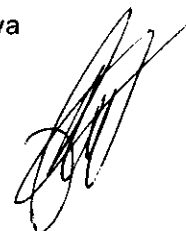
4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.

5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

SITUAÇÃO

PROC. Nº _____
Fl. 150
Ass. _____
Responsável

5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.17. Prazo de substituição, de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso de erro quanto a produto solicitado e divergência com as especificações solicitadas no Termo de Referência. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
FI 151
Servidor Responsável _____

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,30 (trinta centavos).
- 7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os itens deste pregão.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

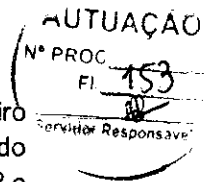
PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

SITUAÇÃO

Nº PROC
FI

Servidor Responsável

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24.3. Em não havendo a apresentação de proposta de preços readequada, o resultado por fornecedor, documento gerado pelo portal de compras públicas valerá como proposta final do licitante declarado vencedor para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do que fixa o art. 8º, §1º do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

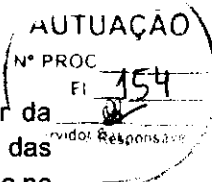
8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 155

Servidor Responsável

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou alvará de localização e funcionamento, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

9.9.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

9.9.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 156
Servidor Responsável

9.9.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.10. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

9.9.13. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

9.10.5. A certidão negativa de falência ou recuperação judicial que não apresente data de vencimento, será aceita, apenas, se estiver dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua emissão.

9.10.6. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. **O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos similares, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. **DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO CERTAME**

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

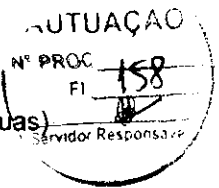
9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

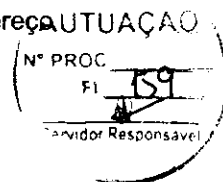
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

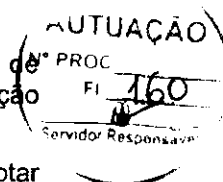
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.





15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

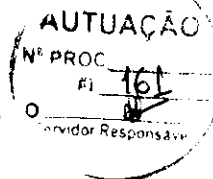
16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

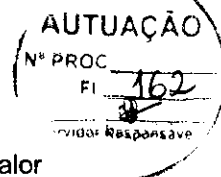
19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

19.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.





20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

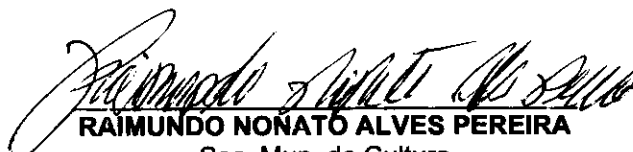
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.2.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 22.2.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 22.2.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 22.2.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Provisório
- 22.2.6. ANEXO VI – Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 28 de novembro de 2023.


RAIMUNDO NONATÔ ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021 – GPSAL

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS DENTRE ELLES, SÃO RESERVADOS COTAS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Os quantitativos do objeto foram estimados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando atender as necessidades da referida secretaria deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA.
- 1.2. As especificações técnicas e quantitativos do fornecimento a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.
- 1.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 042/2018 informamos que o quantitativo do fornecimento requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal e a estimativa da aquisição e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na utilização dos itens em exercícios anteriores.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os itens constantes do presente termo de referência, servirão de base para fixação e decoração de enfeites para os períodos natalino e carnavalesco.
- 3.2. Decorar os principais pontos da cidade como praças, logradouros, prédios e ambientes festivos se tornou tradição no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A época de fim de ano traz consigo o espírito natalino, que pressupõe união, solidariedade e integração dos munícipes. Dentre os aspectos e imagens que acendem e elevam estas festividades está a decoração, ato simples, mas que possui efeito relevante, capaz de transmitir beleza, harmonia e inspiração, contribuindo assim para um melhor estado de espírito aos cidadãos.
- 3.3. O período carnavalesco por sua vez, apresenta-se como um dos períodos festivos mais tradicionais e aguardados, durante o ano. Representa reunião de amigos e familiares para juntos festejarem a vida. O ato da decoração durante estes dias, agrega valor às celebrações, tornando cada festividade marcada pelas suas cores, formas e brilhos, além de contribuir para apresentação de imagens ilustrativas, comunicações visuais de fácil leitura e entendimento.
- 3.4. Por se tratar de registro de preços, e, em hipótese de haver saldo de itens, mesmo após estas festividades, a administração pública poderá fazer uso para pequenos eventos, desde que haja necessidade.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

5.1 Secretaria Municipal de Cultura

6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos, e potenciais fornecedores locais, o que resultou em uma cesta de preços, em atendimento a IN nº. 073/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 284.347,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

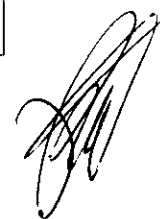
7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIA ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM		UNIDADE	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
2	Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos , Comprimento Total: 30 CM, Tipo: Regulável. PACOTE 100 UNIDADES	600934	PACOTE	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
3	Arame galvanizado - Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18	247711	QUILOGRAMA	5	R\$ 31,54	R\$ 157,70
4	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Cor Da Isolação: Vermelha , Bitola: 2,5 M. ROLO COM 100 M	472310	ROLO	8	R\$ 163,62	R\$ 1.308,96



5	Cabo Elétrico Flexível - Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde-, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Bitola: 1,5 MM2. ROLO 100 M	471955	ROLO	2	R\$ 105,87	R\$ 211,74
6	Cabo PP 2x4,0mm Rolo Com 100 Metros		ROLO	5	R\$ 961,45	R\$ 4.807,25
7	Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Material Isolamento: Pvc. ROLO 100 M	342005	ROLO	10	R\$ 743,29	R\$ 7.432,90
8	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro , Largura Abas Iguais: 3/4" POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 PO. BARRA 6 M	266338	BARRA	15	R\$ 65,88	R\$ 988,20
9	Eletrodo solda - Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013	431110	QUILOGRAMA	5	R\$ 29,92	R\$ 149,60
10	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100. Ampla participação, 75%.	604125	METRO	11.250	R\$ 11,57	R\$ 130.162,50
	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100. Cota reservada, 25%.	604125	METRO	3750	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50
11	Tomada para mangueira Led		UNIDADE	250	R\$ 17,23	R\$ 4.307,50
12	Plugue Número Pólos: 2 P + T , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro , Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico	418903	UNIDADE	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
13	Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Características Adicionais: C/ Base , Potência: 1000 W, Tensão: 220	322568	UNIDADE	15	R\$ 23,92	R\$ 358,80
14	Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo 50cm Luz Rgb - Ry. Comprimento 2,40 metros + 0,4 metros do fio de energia. Total 2,80 metros		UNIDADE	300	R\$ 65,97	R\$ 19.791,00
15	Cascatas em leds: estrutura de cascata, contendo no mínimo:- 400 leds;- 10 metros cada unidade;- cor branco warning;- 220V;- Plug para ligação.		UNIDADE	300	R\$ 109,06	R\$ 32.718,00
16	Tubo Metalon Formato: Retangular , Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Comprimento: 6. BARRA 6 M	408071	BARRAS	150	R\$ 108,97	R\$ 16.345,50
17	Tubo Metalon Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 18 MM, Formato: Quadrangular. BARRA 6 M	360617	BARRAS	100	R\$ 67,20	R\$ 6.720,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 168

Servidor Responsável

18	Vergalhão Material: Aço, Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-25	602573	METRO	200	R\$ 51,48	R\$ 10.296,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO:						R\$ 284.347,15

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor acompanharão a aplicação das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contratação.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

SITUAÇÃO

Nº PROC - FI - 168
Servidor Responsável

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) e COTA RESERVADA para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

10.2 Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 169

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
FI 100
Servidor Responsável

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem, assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Considerando que o presente processo visa o registro de preços, informamos que as rubricas orçamentárias serão requeridas em momento anterior à contratação, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 042/2018.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 111
Responsável

- 19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos.

22.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.5. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. VALIDADE DOS PRODUTOS

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

26. DAS SANÇÕES

26.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____
Fl. 174
Responsável _____

o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)
AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 175
Servidor Responsável

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

28.1.1. Habilitação jurídica;

28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

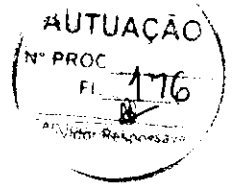
28.1.3. Qualificação técnica

28.1.4. Qualificação econômico-financeira;

28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Prezados Senhores,

6.1. 1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 028/2023, cujo objeto visa o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE COMERCIAL:	E-MAIL:		
INFORMAÇÕES DO CONTRATADO			
NOME COMPLETO			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
					Valor Total R\$	



AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 177
Servidor Responsável

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

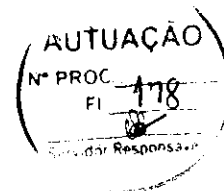
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 028/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da secretaria municipais de XXXXX, denominadas de Órgão Participante, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2023 que indica como vencedor a empresa: XXXXXXXX e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXXXX.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, portador do RG:XXXXXXX e o CPF:XXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico, cujo objeto visa o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

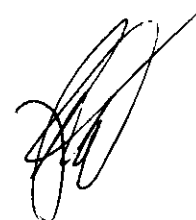
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

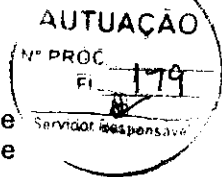
CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

AUTUAÇÃO

Nº PROC. _____
FI 181
Arquivado Responsável: _____

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Planejamento e
Administração
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ. xxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Educação
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. _____
 FI. 182
 Provedor Responsável _____

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023/PM-SAL/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXXXX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023.

OBJETO: Pregão Eletrônico cujo objeto visa o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: XXXXXXXXX	
CNPJ: XXXXXXXXXX	TELEFONE: (XXX) XXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX	E-MAIL: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXX	CPF: XXXXXXXXX

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

			TOTAL GERAL	XXXXXXXXXX

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Sec. Municipal de XXXXXXXXXXXX
 Port. XXXXXX
 Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ. XXXXXXXXXXXX
 Representante: XXXXXXXXX
 Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Sec. Municipal de XXXXXXXXXXXX
 Port. XXXXXX
 Órgão Participante

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a), na cidade de /Estado, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$		
					Unitário	Total	
01						
VALOR TOTAL R\$.....							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666. de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





AUTUAÇÃO
Nº PROC. 184
FI
Responsável

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

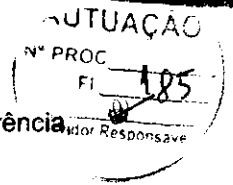
10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

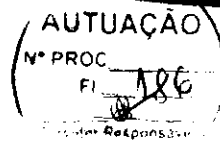
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

16.1. São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS
CNPJ: 06.172.720/0001-10



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

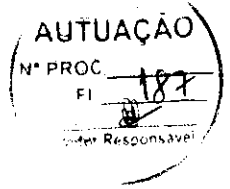
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº
028/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

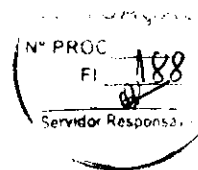
xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ANEXO VI



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023.

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº
028/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

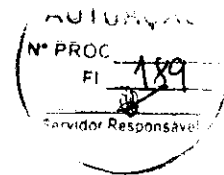
xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

DESPACHO



Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

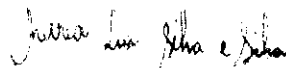
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 042310-0001, para a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 28 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.



10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 024 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE
DELEGATION DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA
ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS
CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,
ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 010 DE 10 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de